

VALORIZAÇÃO DA HISTÓRIA INDÍGENA E NEGRA NO BRASIL: UMA PROPOSTA PARA O TRABALHO DO PEDAGOGO NA ESCOLA



Organizadora: Susana Schneid Scherer

Créditos:

Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE)

Organizadora e revisora: Susana Schneid Scherer

Design Gráfico e Diagramação: Alunos da turma do 2º ano noturno – ano letivo de 2022. Curso de Pedagogia – UNIOESTE, Cascavel/PR.

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)



V199

Valorização da história indígena e negra no Brasil / Susana Schneid Scherer
-Belém: rfb, 2023.

16 x 23 cm
Livro em pdf.

ISBN 978-65-5889-612-8
DOI 10.46898/rfb.46d6d5bc-cf1c-4e6a-9e75-7713a6bd3d66

1. História do Brasil. I. Scherer, Susana Schneid II. Título.

CDD 981

Índice para catálogo sistemático

I. História do Brasil.

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	4
CAPÍTULO 1 EDUCAÇÃO INDÍGENA: CONCEITO E LUTAS EDUCACIONAIS	5
Ana Julia Hermes Wiegert, Angela Mara Amattei Buhringer de Lima, Elen Moraes P. da Cruz, Vitória Severo Alves, Eliana Jeguakaju Lopes	
CAPÍTULO 2 LEI 11.645/2008 PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA HISTÓRIA INDÍGENA NA EDUCAÇÃO BÁSICA	13
Emily Vitoria Dutra Santos, Heloisa Cristine Godoi Battezzini, Talia Romani	
CAPÍTULO 3 EDUCAÇÃO INDÍGENA E FORMAÇÃO DE PROFESSORES.....	19
Cristiane Gois Grzybowski, Victor San Moreira, Luana Regina Nekson	
CAPÍTULO 4 ABORDAGEM DIDÁTICA DO ÍNDIO NA ESCOLA	25
Amanda Sabino Jandrey, Eduarda Krysthine Brocardo, Jaqueline da Silva Alixandre, Thaysa Caroline dos Santos Fonseca, Vitoria Grosbelli Ananias	
CAPÍTULO 5 CONTRIBUIÇÕES PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA LEI 10.639 DE 2003	37
Beatriz Sutil da Silva, Douglas Henrique Ribeiro, Matheus Raylon Bortolatto do Monte, Pamela Moura Gonçalves	
CAPÍTULO 6 DCN FORMAÇÃO DE PROFESSORES PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E HISTÓRIA AFRO-INDÍGENA.....	46
Bruna Kaylane Ziegler, Bruno Estacho Tesser, Geovanna Gabrielly da Cruz, Jaqueline Aparecida Mohr	
CAPÍTULO 7 A ABORDAGEM DO RACISMO NA ESCOLA	55
Ana Vitoria Nonato da Silva, Gabrielly Eloisa Theodoro, Laíssa Fernanda Mazini Paz, Maria Bethânia Pereira da Silva, Tifani Talita Dias Velloso dos Santos	
CAPÍTULO 8 VALORIZAÇÃO DA CULTURA AFRO-BRASILEIRA	63
Evilyn Cardoso Czar, Larissa Aparecida Scheeren, Naisa do Prado Rainsky, Sony Sene	

APRESENTAÇÃO

A proposta deste livro emergiu no contexto da disciplina de História da Educação II, no primeiro semestre letivo do ano letivo de 2022, em uma turma do 2º ano do curso de Pedagogia da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, campus Cascavel – PR. Esta disciplina tem em sua proposta discutir a história educacional brasileira, a começar pelos primórdios do processo de colonização indígena a partir da chegada dos portugueses ao Brasil e perpassando pelo período da escravização, dois momentos os quais marcaram, e continua marcando, a história educacional nacional, com processos de segregação desses grupos em nosso país.

Foi daí que surgiu a ideia de organizar um livro para dar lugar e voz para valorizar espaços, culturas e características herdadas e presentes na história do povo brasileiro. Faz parte do papel do pedagogo, enquanto profissional da educação, especialmente, na escola, enquanto locus educacional de formação humana básica, desenvolver conhecimentos para o reconhecimento dos povos indígenas e negros no Brasil. Concorde-se com Freire que: “Educação não transforma o mundo. Educação muda pessoas. Pessoas transformam o mundo” (FREIRE 1979, p. 84¹).

Assim, acredita-se no papel da educação para formar pessoa para transformar a situação vigente, como a da história educacional, do nosso país. Corrobora-se com a perspectiva freiriana, de que se a educação não pode tudo, alguma coisa ela pode. É nesse caminho que acreditamos que se colocam as possibilidades para o papel a ser desenvolvido pelo(s) pedagogo (s) na escola!!

Susana Schneid Scherer
& Turma do 2º ano noturno - ano letivo 2022
(abril de 2023)

¹ FREIRE. Paulo. **Educação e mudança**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1979.

CAPÍTULO 1

EDUCAÇÃO INDÍGENA: CONCEITO E LUTAS EDUCACIONAIS

Ana Julia Hermes Wiegert

Angela Mara Amattei Buhringer deLima

Elen Morais P. da Cruz

Vitória Severo Alves

Eliana Jeguakaju Lopes

INTRODUÇÃO

O homem tende a aprimorar suas ideias e conhecimentos ao longo dos anos, graças a liberdade de compartilhar experiências e circular novas ideias, que o permitem então, criar e recriar obras naturais, gerar tecnologias e diversos conhecimentos ambientais e culturais na melhoria de sua vida individual e social. Para tal, acredita-se que a educação e a cultura indígena têm grande potencial em contribuir para esse processo de pluralização das diversidades presentes em nossa sociedade.

O grande desafio, que se encontra em um sistema de ensino, é o de conseguir lidar com o processo de escolarização intercultural dos povos, como os indígenas. O indígena é um ser natural/nativo, que vive da natureza, sendo uma comunidade que se diferencia da sociedade nacional em seus aspectos sociais, culturais, políticos e educacionais, lutando, diariamente, por seus direitos de terra, para continuar conservando e perpetuando sua língua, costumes e identidade étnica. Por esse motivo fortalecer movimentos de respeito e inclusão social nas escolas e a interculturalidade educacional devem ser o eixo central para consolidar a luta e o lugar desses povos, deixando clara a necessidade de organizar políticas educacionais que vão a esse encontro.

É certo que já existem legislações que regulamentam a valorização da história e dos direitos indígenas, inclusive, com a garantia de uma educação escolar própria a esse povo, especialmente, a partir da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDBEN) de 1996, mas, sabe-se que tais direitos não são, de fato, garantidos na prática apenas por força da Lei. Trata-se de compreender que todo esse processo é algo muito mais amplo, que contempla uma dívida histórica, surgindo como uma forma de discussão realmente profunda, que resgata as indiferenças políticas em relação à cidadania e sobrevivência dessas comunidades, onde o indivíduo entende que precisamos de uma transformação social efetiva e estrutural que precisa ir além do papel, estabelecendo uma força mobilizadora, que será efetivada ao se ter acesso a informações realmente críticas e históricas. E nesse sentido, o pedagogo se torna essencial na construção de reais lutas e no enfrentamento dos descasos presentes nas instituições de ensino (diferença de língua, acesso ao transporte, materiais alternativos, etc.) que não são contemplados no sistema de ensino, buscando uma formação diferenciada, um planejamento adequado e partindo da pluralidade que se constitui nas escolas, além de ser importante na inclusão de estudantes indígenas que são integrados ao sistema educacional público, podendo ser estadual ou municipal. Por isso, entendemos que envolve o papel do pedagogo compreender e atuar para desenvolver formas de ensino e auxílio capazes de valorizar a cultura indígena.

EDUCAÇÃO INDÍGENA: PRINCIPAIS LUTAS E CONCEITOS

Ao olharmos para o passado, vemos que ao longo da história brasileira os povos indígenas se distanciaram dos ideais de grupos imperialistas e colonialistas, os quais buscavam riquezas e ascensão social. Seus valores e sua relação com a agricultura são fatores essenciais para compreendermos as características que constituem as reais motivações, crenças, lutas e busca por formação social.

Reside historicamente uma concepção preconceituosa que recai sobre esses povos, e continua sem mudanças significativas, estagnadas em uma ideia de que não possuem cultura, educação, e de que, quem não produz não tem valor para o país, ou seja, é visto como improdutivo e empecilho para o desenvolvimento da nação que se almeja. Essas concepções surgem da ignorância e da visão colonial, pois, como uma sociedade que se diz moderna e civilizada, não consegue conviver e respeitar a diversidade que faz parte de nossa construção histórica? Culturas que não se conhecem e nem sequer se aceitam conhecê-las.

Para poder entender como se chegou a esse contexto histórico e o papel da educação nesse processo é necessário voltarmos ao tempo, isto é, ao desembarque da Companhia de Jesus ao Brasil, em 1549, formada por padres. A companhia chefiada por Manoel de Nóbrega teve como principal objetivo catequizar o que entendiam como povos selvagens que aqui viviam, por acreditarem que seria possível transformá-los em seres mais dóceis e convertê-los à fé católica, expandindo assim suas crenças, conquistando membros para a igreja e utilizando-os como mão-de-obra nas atividades da colônia. A catequização se dava por meio de um modelo de instrução, com aulas de primeiras letras em português, e em forma de teatro, música e dança em que, se buscavam demonizar deuses indígenas e idolatrar o Deus cristão (SAVIANI, 2021). Os padres exigiam disciplina exemplar e os que não seguiam o que era determinado eram punidos com castigos.

A partir de tal contato com o ideal “civilizado” português e jesuíta, os indígenas sofreram profundas mudanças de enfraquecimento de sua cultura, mas, após centenas de anos de dominação do homem branco, eles ainda resistem e lutam para manter sua liberdade, memória histórica e valores herdados de ancestrais acerca de sua forma de viver e de ser. Conforme Brandão (1986):

Um índio civilizado é um índio que foi civilizado por um branco civilizador. O artifício do domínio – aquilo que é real sob os disfarces dos encontros de povos e culturas diferentes – é o trabalho de tornar o outro mais igual a mim para colocá-lo melhor a meu serviço (p. 8).

Entende-se que a maior riqueza de um povo é sua cultura. Para essas comunidades não é diferente, eles têm como prioridade manter seus princípios e tradições, e assim projetam a perpetuação de sua forma de ser e viver, com sua organização do trabalho, divisão de bens, educação das gerações e práticas de rituais. Evidentemente, que os indígenas buscam também conhecimentos novos, mas não para romper com seu modo de viver, e sim, para melhorar e mantê-lo como possível para novas gerações. Aí que entra o papel de compreender seus interesses e valorizar suas vozes, que perpassa a educação e a escola.

Em meio ao desenvolvimento industrial e social do Brasil, vê-se que o indígena se tornou cada vez mais excluído e abandonado dentro da história nacional, criando, então, nas décadas de 1970 e 1980 o primeiro movimento indígena organizado. Como parte de um período histórico de luta e resistência no país, que foi marcado pelo surgimento de lideranças indígenas que buscavam ir contra forças opressoras, na figura do Estado e da Igreja.

Não obstante, desde 1998, no contexto pós LDBEN e movimentos democráticos, são realizados encontros e fortalecidos movimentos que visam a reflexão, formação e construção de propostas para suprir carências que precisam ser atendidas em nosso país. Assim, que, por exemplo, foi criada a Declaração de Princípios, elaborada pelo Conselho dos Professores Indígenas da Amazônia (MELIÁ, 1999), que, mesmo sendo um documento que pode ser considerado antigo, é muito relevante para entendermos questões básicas na formulação de um projeto educacional nacional multicultural, com garantia dos direitos indígenas.

Seguindo a análise de Baniwa (2006):

O movimento indígena, desde a década de 1980, tomou várias iniciativas, seja nas escolas ou comunidades, seja nas diversas instâncias das organizações indígenas. Algumas linhas políticas e pedagógicas têm norteado os debates e as experiências de escolas inovadoras, as chamadas escolas indígenas específicas e diferenciadas. São linhas políticas ligadas às questões pedagógicas e culturais e que têm propiciado profundas reflexões sobre as experiências em curso (p.145).

Um dos resultados dessas lutas de resistência foi o demográfico de 250.000 índios na década de 1970 para 700.000 em 2001. Segundo Baniwa (2006) esse crescimento se deu por vários fatores, sendo um deles a superação de uma ameaça no desaparecimento gradual desses povos, o fortalecimento desses movimentos e das organizações indígenas, além da melhoria nas performances das políticas públicas oferecidas. Nesse sentido, estão em evidência as questões do reconhecimento da identidade, a etnogênese e a aceitação cada vez mais forte de sua identidade pela sociedade. Sendo assim, este é um importante indicador de como as políticas públicas, que realmente se aprofundam em problemas estruturais nas comunidades, são necessárias para o alcance dos resultados almejados por essas lutas, também colaborando para a discussão da realidade que se apresenta em questões de sobrevivência e manutenção multicultural. Embora haja avanços e conquistas significativas vale lembrar que ainda existem muitos desafios a serem superados por essas comunidades, como a questão da terra. Essa é uma das principais calamidades que ainda precisam de grande atenção das instituições responsáveis, para que haja uma garantia e regulamentação do governo brasileiro.

No processo de reconhecimento e de uma educação voltada a suas crenças e necessidades, os povos indígenas constituem-se como importante força social na disputa para influenciar as políticas públicas, como as educacionais. Ocupar fisicamente espaços para pressionar o Estado tem sido um método comumente utilizado pelo movimento indígena em suas lutas. A ocupação de terras e escritórios da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), por exemplo, são atividades

comuns nessas situações, numa estratégia para pressionar por avanços no trâmite burocrático e efetivar direitos já reconhecidos pela legislação, pois, até hoje, várias populações indígenas continuam, regularmente, sendo expulsas de suas terras por frentes de expansão capitalista, principalmente do garimpo ilegal, com assassinatos de lideranças, com trabalho escravo e variadas formas de violência para segregar e dominar esse povo a um ideal colonizador e dominante.

A luta pela continuidade de seu modo de vida envolve uma lista infindável de ameaças, cotidianamente noticiada na mídia e divulgada por movimentos e pessoas que lutam por essa causa, tanto para os povos que vivem em florestas como para os que vivem na caatinga sertaneja, dos ribeirinhos do sertão aos litorâneos, que passam a assumir vida de migrantes, sem moradia, renda e trabalho, adentrando, muitas vezes, nas filas do proletariado urbano ou nas áreas de pobreza de grandes cidades (MELIÀ, 1999).

Olhando para o cenário atual, conclui-se que muito ainda precisa ser feito em prol da garantia das lutas indígenas em nosso país. Podemos dizer, certamente, que já evoluímos em relação ao passado, mas, não podemos deixar de lado o fato de que os desafios desses povos são permanente alvo de ataques, e, no momento mais recente, se agravaram durante a pandemia do Coronavírus e a vida de milhares de indígenas foram tiradas, colocando em risco tantas outras que, em lugares remotos e sem acesso à saúde, alimentos e saneamento básico, se viram sem apoio do Estado ou mesmo da sociedade geral, sem Leis de assistência ou projetos sociais.

CONCLUSÃO

As discussões apresentadas nesse texto se voltaram para a Educação indígena, seus conceitos e lutas educacionais. Instigando o leitor a romper com as ideias alienadoras e com a desinformação universalmente enraizada em nossa

sociedade, partindo de uma análise profunda, que tem sua base fundamentada em questões históricas, sociais, humanas, culturais e políticas. Procuramos evidenciar a precariedade no atendimento e fortalecimento da cultura e educação indígena, suas diferenças, suas lutas e história, idealizando uma reparação histórica apropriada para combater a fragmentação e defasagem escolar que as comunidades apresentam, resultado de políticas públicas falhas ou inexistentes em governos negligentes.

Entendemos que não é o modelo escolar que prevalece na sociedade brasileira que precisa ser implementado dentro das aldeias, uma vez que sua visão de escolarização está muito longe da realidade desses povos. Uma escola para essas comunidades precisa ser elaborada conforme a ideia de que a educação indígena é um processo que decorre de diferentes trocas e espaços de transmissões entre pais e filhos, comunidade, escola, entre outras experiências que são particulares dessa cultura, procurando, com isso, então, de fato, abranger os princípios educacionais básicos previstos na Constituição do Brasil, como pluralidade, diversidade etc.

Então, pensar numa educação indígena está muito além de fortalecer só sua cultura, ela também se faz presente na garantia da qualidade do seu processo, em questões básicas como materiais didáticos, em projetos socioculturais e alternativas que introduzam a comunidade em saberes sociais e de sobrevivência, sempre respeitando sua pluralidade linguística e seus costumes, procurando deixar de lado o ideal de desenvolvimento indígena como forma de adequação ao modelo de sociedade único nacional que está em vigência ainda hoje.

Construir propostas de educação significativas é de importância central para que estas populações garantam seus direitos como seres humanos, sem abandonar suas raízes e sendo reconhecidos em sua pluralidade cultural. Além disso, não podemos deixar de mencionar os professores indígenas e todos os personagens de luta que trazem esperança e motivação nessa constante batalha e articulação destes povos na busca por uma forma de educação escolar própria.

O papel da escola se faz presente desde a construção acadêmica até a humana, e a partir da valorização de uma formação estudantil e profissional diferenciada, que reconheça as diversidade, que a escola e a educação podem se tornar um instrumento na transformação social que se faz necessária nos dias atuais, perpassando pelo trabalho dos pedagogos, professores e as diferentes organizações públicas, que possuem um papel de articulador e organizador de espaços de formação e conhecimento nesse sentido, conforme o presente texto se propôs a discutir.

Passaram-se mais de 500 anos desde o descobrimento do Brasil e ainda é fundamental que seja discutido muito sobre sua valorização e sobre sua educação. Entender que diversas pessoas que perderam suas vidas em uma luta por igualdade, respeito e políticas de fortalecimento, não fizeram em vão, sendo dever e obrigação das instituições públicas, como a escola, mostrarem a representatividade dos indígenas em nossa história e garantir projetos de sociedade e políticas públicas de educação que sirvam para a garantia de seu presente e futuro.

REFERÊNCIAS:

BANIWA, Gersen dos Santos Luciano. **O índio brasileiro**: o que você precisa saber sobre os povos indígenas no Brasil. Brasília/DF: MEC, 2006.

MELIÀ, Bartomeu. **Educação indígena na escola**. Cadernos Cedes, v. 19, p. 11-17, 1999.

SAVIANI, Dermeval. **História das ideias pedagógicas no Brasil**. Autores Associados, 2021.

CAPÍTULO 2

LEI 11.645/2008 PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA HISTÓRIA INDÍGENA NA EDUCAÇÃO BÁSICA

Emily Vitoria Dutra Santos
Heloisa Cristine Godoi Battezzini
Talia Romani

INTRODUÇÃO

No ano de 2008 a Lei 11.645 foi sancionada para introduzir a obrigatoriedade do estudo da história e cultura indígena e afro-brasileira nas instituições de ensino fundamental e médio do Brasil. Esta Lei modificou a lei anterior de 2003, que se dirigiu apenas a cultura afrodescendente.

A seguir segue a regulamentação dada em 2008.

Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei n. 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o. O art. 26-A da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 26-A. Nos estabelecimentos de ensino fundamental e de ensino médio, públicos e privados, torna-se obrigatório o estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena.

§ 1o O conteúdo programático a que se refere este artigo incluirá diversos aspectos da história e da cultura que caracterizam a formação da população brasileira, a partir desses dois grupos étnicos, tais como o estudo da história da África e dos africanos, a luta dos negros e dos povos indígenas no Brasil,

a cultura negra e indígena brasileira e o negro e o índio na formação da sociedade nacional, resgatando as suas contribuições nas áreas social, econômica e política, pertinentes à história do Brasil.

§ 2º Os conteúdos referentes à história e cultura afro-brasileira e dos povos indígenas brasileiros serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de educação artística e de literatura e história brasileiras.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de março de 2008; 187º da Independência e 120º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Fernando Haddad

Este texto não substitui o publicado no DOU de 11.3.2008 (BRASIL, 2008).

Assim sendo, a referente Lei obriga que o tema sobre a história indígena esteja no currículo das escolas, de ensino fundamental e médio, porém ela não deixa claro a forma que se deve ser trabalhada, ficando por conta de iniciativas suplementares, seja do próprio governo federal, redes de ensino, ou mesmo para as instituições de ensino a forma como esse assunto vai ser abordado. A Lei, neste momento, também não faz nenhuma referência de como deve ser tratado o assunto pelos livros didáticos, ou as práticas pedagógicas escolares e docentes, o que implica no planejamento dos professores, entre outras questões que podem vir a ser enfrentadas pelas escolas ao abordar um assunto ainda tão desafio sobre esse povo e suas culturas.

DESENVOLVIMENTO

Uma iniciativa importante em decorrência da Lei nº 11.645/2008, foi, em 2015, a criação de Diretrizes Operacionais para a implementação da história e das culturas dos povos indígenas na Educação Básica.

O estudo da história indígena é obrigatório dentro das escolas, mas a sua aplicação, de forma correta e aprofundada em sala ainda é desafio. No dia do Índio por exemplo, no ensino fundamental, é comum ser feito um dia cheio de brincadeiras, em que as crianças montam o cocar, fazem pinturas no rosto e expressam figuras de índios, e desenvolvem atividades como: Ligue cada índio na sua oca, porém quase nunca é aprofundado e realmente explicado para os alunos, mesmo crianças e nos anos iniciais da educação, o porquê do dia do Índio e se contar a história de representação desta data. Mesmo no ensino médio, algumas vezes, é abordada em sala a história dos indígenas, mas nem sempre é aprofundada ou tratada com tanta importância e profundidade reflexiva, sendo tratado de forma resumida e simples.

Peixoto (2017), em sua obra *Racismo Contra Indígenas: reconhecer é combater*, cita que:

A ideia de que os indígenas são identificados por aspectos culturais e não raciais está presente no cotidiano popular. Foi sustentada através de um sistema educacional que até hoje realça diferenças diacríticas dos indígenas e de certa forma os romantiza. O indígena foi então afastado da questão racial, inclusive por estudiosos brasileiros. [...] No contexto brasileiro, o racismo contra o indígena é explícito, mas raramente é identificado como tal. [...] Embora sejam sinônimas, as palavras atuam de forma diferente no imaginário coletivo. Racismo é um vocábulo pesado e carrega um estigma que se refugia em eufemismos no contexto social brasileiro, onde se estabeleceu a crença de que racismo não existe. Quando passou a ser reconhecido o racismo foi relacionado a violência que atinge a população afrodescendente e não os indígenas (p. 30).

Essa, que se pode chamar de falha de aplicação da Lei acontece por vários fatores como, calendário muito apertado nas escolas e mais preocupação a outros conteúdos mais importantes, falta de conhecimento de alguns professores ou mesmo insegurança e medo sobre como devem abordar o assunto, pode acontecer também de alguns diretores, escolas e redes impedirem que esse assunto seja citado e explorado nas salas de aula, principalmente, em escolas particulares, ou mesmo

públicas que reproduzem visões de muito preconceito com esses povos, e que quando acontece na escola influência na aprendizagem de conhecimentos pelos alunos.

Nos livros didáticos os indígenas também não ganham muito destaque em nosso país, e são citados de uma forma bem breve, na maioria das vezes em que são citados é de forma vitimizada ou até como heróis, numa perspectiva salvacionista. A história real do passado de opressão e silenciamento que este povo sofreu raramente é citada, o que tende a dificultar, em alguns casos, o trabalho do professor de ir em outra linha.

Como a Lei de 2008 e as Diretrizes para efetivá-la em 2015 não se voltaram a obrigatoriedade da revisão da formação de professores em si (SENADO, 2008) muitas universidades do país não contêm disciplinas que preparam profissionais para o trabalho desse assunto, tampouco as redes de ensino criam espaços para que isso efetive. Isso resulta em profissionais despreparados para desenvolver aulas sobre os temas, o que abre brechas entre o que a Lei de 2008 prevê a ser desenvolvido nas salas de aula, e cria, ou reafirma, muitas vezes, preconceitos, estereótipos raciais, intolerância religiosa e cultural sobre os indígenas.

Acerca da relação que se pode estabelecer entre o viés inconsciente e a educação, Custódio (2015) nos esclarece que:

O viés inconsciente é um conjunto de estereótipos sociais, sutis e acidentais que todas as pessoas mantêm sobre diferentes grupos de pessoas. É o olhar automático para responder a situações e contextos para os quais você é treinado culturalmente, como uma programação do cérebro. O ser humano tem a capacidade de pensar rápido ou devagar. Quando decidimos sobre a compra de uma casa, pesamos todos os lados para tomar a decisão. Ou seja, pensamos devagar. Mas, em outras situações do dia a dia, nos baseamos em julgamentos intuitivos que são processados rapidamente pelo cérebro, sem nos darmos conta. São como atalhos que a mente usa porque é mais fácil. O problema é que ele também nos prega peças. Toma decisões com base em associações com memórias antigas, noticiário, novelas, aulas, conversas com familiares e amigos. Nelas, há milhares de estereótipos. Não adianta se ofender e dizer que não é preconceituoso. Se você tem um cérebro, tem viés inconsciente. Sem que perceba, processos neurais e

cognitivos tiram conclusões por você, e é aí que entra a discriminação disfarçada.

Entende-se que a inserção dos indígenas na História, com criticidade, ou não, possibilita importantes contribuições pedagógicas, que rompem, ou se perpetuam por gerações, alimentando assim, a esperança de um dia não haver necessidade de inúmeras Leis para garantir que a justiça e o direito comum não deixem de ser efetivados de fato, todos os dias, e apenas seja lembrado no dia 19 de abril quando se celebra o Dia do Índio, por milhares de brasileiros ou minorias, através da mídia, e na escola com profissionais, muitas vezes, despreparados, que nos bombardeiam de informações, e consolidando um viés inconsciente de pré-conceitos, estereótipos e pontos de vista tendenciosos que consolidam e mantêm certas visões e abordagens na escola. Assim, reconhece-se a necessidade de iniciativas como as Diretrizes de 2015, envolvendo-se a ações em outros campos e movimentos para materializar a Lei de 2008.

CONCLUSÃO

Conclui-se que o tratamento dos indígenas na História tem repercussões pedagógicas no modelo escolar, perpetuando, por gerações, preconceitos e visões estigmatizadas. Assim, a Lei 11.645 de 2008 buscou garantir a valorização das mais variadas origens culturais do Brasil, com manifestações de incentivo à diversidade, o que, conseqüentemente, aos poucos contribui para ir conscientizando e desfazendo preconceitos e discriminações étnico-raciais tão presentes na estrutura da sociedade brasileira, e permite, através do seu trato na escola, movimentos de inclusão social e qualidade de vida para todos enquanto cidadãos de direitos.

Para tal, é necessário que sua operacionalização efetivada seja considerada, com propostas criadas, como preveem as Diretrizes de 2015. Considera-se que para

conseguirmos melhorar o ensino desenvolvido pelos professores dentro das salas de aula, precisamos ter professores capacitados e devidamente preparados para abordar o assunto da história indígena, e para isso precisa-se adicionar aos currículos de formação inicial e continuada fora e dentro da escola, e tanto nas universidades como nas escolas, o tema da História indígena, adicionando mais conteúdos, abordagens e reflexões sobre esses povos, para se mais capacidade para abordar o assunto, e ser possível formamos pessoas conscientes da história do Brasil e superar todo o preconceito e os estereótipos reproduzidos historicamente, inclusive, pela escola.

REFERÊNCIAS:

BRASIL. **Lei nº 11.645, de 10 março de 2008.** Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11645.htm. Acesso em: 02 de maio de 2023.

CUSTÓDIO, Túlio. **Você é racista - só não sabe disso ainda.** Portal Géledes. Disponível em: <https://www.geledes.org.br/voce-e-racista-so-nao-sabe-disso-ainda/>. Acesso em: 02 de maio 2023.

PEIXOTO, Kércia PF. Racismo contra indígenas: reconhecer é combater. **Anthropológicas**, v. 21, n. 28, p. 27-56, 2017.

SENADO. **Obrigatoriedade do estudo da história indígena.** 1 Março de 2008. Disponível em: [https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaoideia?id=51182#:~:text=A%20L%20n%C2%BA%2011.645%2C%20de,forma%C3%A7%C3%A3o%20de%20professores%20\(licenciaturas\)](https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaoideia?id=51182#:~:text=A%20L%20n%C2%BA%2011.645%2C%20de,forma%C3%A7%C3%A3o%20de%20professores%20(licenciaturas)). Acesso em 02 de maio de 2023.

CAPÍTULO 3

EDUCAÇÃO INDÍGENA E FORMAÇÃO DE PROFESSORES

Cristiane Gois Grzybowski

Victor San Moreira

Luana Regina Nekson

INTRODUÇÃO

A diversidade cultural é um dos principais desafios enfrentados pela educação contemporânea. Ainda que presente em discursos atuais, é desafio patente materializar a diversidade cultural na educação (HALL, 2006).

Com o intuito de promover a inclusão e valorizar as diferentes manifestações culturais, a formação de professores é um dos campos fundamentais para capacitar profissionais para atuarem junto às comunidades indígenas e promover a valorização de sua cultura em uma Educação Indígena.

Nesse contexto, este trabalho tem como objetivo analisar a importância da formação do professor para atuar na Educação Indígena com vistas a um processo de valorização da cultura deste povo, no contexto de processos de fusão de culturas entre os povos indígenas e outras comunidades.

Ao longo da história, a Educação Indígena sempre foi permeada por desafios e dificuldades, muitas vezes, resultando em processos de assimilação e perda de identidade cultural desse povo originário brasileiro, diante da institucionalização de um modelo educacional único. Contudo, nos últimos anos, como assinala Oliveira (2008), tem-se observado movimentos e lutas de reconhecimento da importância do respeito

e valorização das tradições e saberes indígenas, implicando na demanda por professores qualificados e conscientes para promover uma Educação Indígena.

A formação do professor para atuar na Educação Indígena precisa ir além dos conhecimentos pedagógicos tradicionais, historicamente institucionalizados. É imprescindível que o profissional compreenda a complexidade das relações entre diferentes culturas, bem como o impacto histórico e social da constituição da identidade indígena seja ao valorizar seja ao silenciá-la. Para isso, o professor necessita estar aberto ao aprendizado constante, reconhecendo que as culturas indígenas são dinâmicas e estão em constante transformação, promovendo práticas educacionais que promovam uma educação capaz de transformar a sociedade.

DESENVOLVIMENTO

À medida que as populações indígenas entraram em contato com colonizadores, exploradores, missionários e outros grupos não indígenas, ocorreram interações culturais que resultaram em uma fusão de tradições, práticas e ideias. Esse processo de fusão cultural pode ocorrer de várias maneiras, destaca Oliveira (2008) com base em Luciano. Por exemplo, pode haver uma assimilação parcial, em que elementos da cultura indígena são incorporados à cultura dominante, enquanto outros aspectos são perdidos ou marginalizados. Também pode haver a sincretização, em que as crenças e práticas indígenas são combinadas com elementos da cultura dominante, resultando em uma nova forma de expressão cultural.

É importante destacar que a fusão cultural não é um processo uniforme e que varia significativamente dependendo do contexto histórico, geográfico e social. As populações indígenas são diversas e possuem diferentes tradições, línguas, crenças e práticas. De tal modo, a maneira como ocorre o processo de fusão cultural pode

variar de grupo para grupo e de região para região, preservando ora mais ora menos, silenciando ora mais ora menos culturas, e formas de ser e estar (HALL, 2006).

Embora a fusão cultural possa ter consequências positivas, como o enriquecimento da diversidade cultural e a criação de novas formas de expressão, também pode trazer desafios. Assimilação forçada, perda de línguas e práticas tradicionais, marginalização e discriminação cultural são algumas das consequências que comunidades indígenas enfrentam ao entrar em contato com culturas dominantes.

Nos últimos anos, pode-se notar que tem havido um maior reconhecimento da importância da preservação e valorização das culturas indígenas, através de Leis, ações sociais e culturais por grupos e movimentos. Esforços têm sido feitos para promover a revitalização linguística, a proteção do patrimônio cultural indígena e o respeito pelos direitos culturais das comunidades indígenas. Essas iniciativas visam preservar e fortalecer as identidades culturais indígenas, ao mesmo tempo em que promovem o diálogo intercultural e a valorização da diversidade.

Pensar na fusão das culturas indígenas no contexto da educação se refere à integração e valorização dos conhecimentos, práticas e perspectivas indígenas nos sistemas educacionais formais. Reconhece-se cada vez mais a importância de incluir os saberes indígenas no processo educacional, promovendo a valorização da diversidade cultural para a construção de uma educação inclusiva e democrática.

Para tanto, a fusão das culturas indígenas na educação envolve diferentes estratégias, segundo o que aponta Oliveira (2008):

- Currículo intercultural: Uma abordagem intercultural no currículo reconhece e incorpora os conhecimentos e perspectivas indígenas, juntamente com outros conhecimentos culturais, nas disciplinas e atividades educacionais. Isso envolve a inclusão de conteúdo, exemplos, histórias e práticas indígenas, para que os alunos possam aprender sobre as culturas indígenas de forma respeitosa e autêntica.

- Participação e engajamento da comunidade indígena: A fusão das culturas indígenas na educação também envolve o envolvimento ativo das comunidades indígenas na definição de políticas educacionais, no desenvolvimento curricular e nas práticas pedagógicas. Isso garante que as perspectivas e necessidades específicas das comunidades indígenas sejam consideradas e respeitadas, fortalecendo assim sua identidade cultural e o sentimento de pertencimento na educação.

- Fortalecimento da educação indígena: A valorização da cultura indígena na educação pode incluir o fortalecimento dos sistemas de educação indígena, onde as comunidades indígenas têm autonomia para desenvolver e implementar programas educacionais que sejam culturalmente relevantes e contextualizados. Isso permite que as comunidades preservem e transmitam seus conhecimentos tradicionais, idiomas e práticas educativas específicas.

- Formação de professores e profissionais da educação: Para efetivamente realizar a fusão das culturas indígenas na educação, é essencial oferecer formação adequada aos professores e profissionais da educação. Isso envolve promover a conscientização sobre a diversidade cultural, desconstruir estereótipos e preconceitos, e capacitar os educadores a trabalhar de forma sensível e respeitosa com os conhecimentos indígenas.

Assim sendo, há vários processos que são necessários a uma educação pautada pela diversidade cultural, como a indígena. É preciso reconhecer a necessidade de significar tais processos, no sentido da educação que se quer, se é uma educação que valoriza a cultura indígena, pauta uma Educação Indígena para e além deste povo, no âmbito de uma educacional multicultural, ou se é uma educação que mantém silenciamentos, historicamente marcas educacionais e sociais nacionais.

CONCLUSÃO

Em um contexto de diversidade cultural a Educação Indígena busca manter a cultura indígena viva. A formação do professor desempenha papel crucial para uma educação intercultural de qualidade na Educação Indígena e fora dela. Assim que este trabalho teve como objetivo analisar a importância da formação do professor para atuar na Educação Indígena com vistas a valorização da cultura deste povo, em um contexto de processos de fusão cultural entre povos indígenas e outros povos.

É fundamental que os profissionais educacionais desenvolvam um olhar sensível, respeitoso e comprometido com a valorização das identidades indígenas na Educação Indígena, promovendo uma educação que reconheça e potencialize os saberes e práticas tradicionais dos povos originários que são marca do nosso país. Para tal, a formação de professores inicial e continuada tem papel preponderante.

Evidentemente que não é fácil valorizar a diversidade cultural em um país e sociedade que historicamente reconhece uma só cultura. Porém, faz parte das tarefas da educação, e nisso dos profissionais como são os pedagogos, o que implica em que políticas sociais, trabalhistas e educacionais assumam tal tarefa.

Formar professores para atuar na Educação Indígena ou fora dela exige urgentemente promover uma abordagem multicultural, capaz de envolver conhecimentos sobre história, antropologia, sociologia, educação intercultural e direitos indígenas, entre outras áreas, que permitam formar profissionais comprometidos socio-politicamente em suas tarefas pedagógicas. Além disso, é fundamental que sejam oferecidas possibilidades de vivência e imersão nas comunidades indígenas, articulando teoria e prática, e possibilitando aos futuros docentes um contato direto com tais realidades e desafios, tanto com idas ao ambiente próprio em que tais povos vivem e trazendo essas culturas até a Universidade.

Dessa forma, é imprescindível a formação do professor priorizar a construção de uma postura ética, com compromissos sociopolíticos (FREIRE, 1974), com a valorização das identidades e culturas indígenas, no contexto de uma educação inter e multicultural, integrando a cultura indígena a outras culturas sem marginalizar uma em detrimento de outra, e compreendendo a multiplicidade cultural como riqueza nacional e social, que não se esgota em uma forma só de vida como certa (HALL, 2006). Somente através de uma educação inter e multicultural de qualidade poderemos caminhar em direção a uma sociedade inclusiva e democrática, na qual a diversidade seja verdadeiramente reconhecida e celebrada

REFERÊNCIAS:

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1974.

HALL, Stuart. **A identidade cultural na pós-modernidade**. Rio de Janeiro: DP&A, 2006.

OLIVEIRA, Assis da Costa. Resenha. LUCIANO, Gersem dos Santos. O índio brasileiro: o que você precisa saber sobre os povos indígenas no Brasil de hoje. Brasília: MEC/SECAD; LACED/Museu Nacional, 2006. **Espaço Ameríndio**. Porto Alegre, v. 2, n. 2, p. 186-192, 2008. DOI: <https://doi.org/10.22456/1982-6524.5174>.

CAPÍTULO 4

ABORDAGEM DIDÁTICA DO ÍNDIO NA ESCOLA

Amanda Sabino Jandrey
Eduarda Krysthine Brocardo
Jaqueline da Silva Alixandre
Thaysa Caroline dos Santos Fonseca
Vitoria Grosbelli Ananias

INTRODUÇÃO

Já são mais de 500 anos de descobrimento do Brasil, mas não se sabe ao certo quantos povos nem quantas línguas nativas existem em nosso país. Assim que Carvalho (2009) salientou:

Um grupo de homens e mulheres miseráveis; estava, sim, toda uma raça, a minha raça, desaparecendo, lentamente consumida por uma civilização incapaz de conviver com a diferença. Estavam morrendo apenas porque eram diferentes e não se prestavam a viver nas cidades imundas, que decerto são os únicos grandes símbolos de nossa civilização (p. 113).

A lei n. 11.645/2008 visou atender uma antiga reivindicação da inserção da cultura e conhecimento sobre os povos indígenas na escola. Em livros didáticos, no currículo escolar, nas práticas pedagógicas os índios, tal como negros, não são vistos com história, nem no processo passado, presente, futuro.

Podemos observar o quanto é estereotipado e passa sempre a visão dos europeus que chegavam e nunca uma explicação indígena sobre sua cultura. São comuns serem encontrados em diversos livros didáticos trechos como:

apareceram pela praia homens em grupos de dois, três [...]. Eram pardos, todos nus, sem coisa alguma que lhes cobrisse as vergonhas. Traziam nas mãos arcos e setas [...]. A feição deles é parda, algo avermelhada, de bons rostos e bons narizes. Em geral são bem feitos. Andam nus, sem cobertura alguma, [...] traziam o lábio de baixo furado e metido nele um osso branco, do comprimento de um palmo (VESENTINI; MARTINS; PÉCORÁ, 2000, p. 53).

É patente a desinformação da cultura indígena nos livros didáticos e práticas pedagógicas escolares, e em consequência, praticamente todos os livros informam coisas e abordagens pedagógicas semelhantes, que índios gostam de andar nus, fazer canoas, artesanato, comer mandioca e se enfeitar.

Podemos citar como algumas formas que os livros didáticos e práticas pedagógicas apresentam os índios:

1. A chegada dos europeus a troca do pau do Brasil por bagunças.
2. Os índios atrapalham a colonização, assim os índios de cordeias passam a traiçoeiros.
3. Índios passa a ser utilizado como mão de obra na colonização escravidão os e depois aos negros, mas a escravidão só aconteceu, porque os índios eram, supostamente, preguiçosos.
4. A ideia de liberdade do índio de não civilizado não dava chance de ser catequisado. Nos dias atuais, as informações são da Amazonia e no Xingu.

Mas a complexidade de tudo que envolve o modo como os índios vivem, sua concepção de mundo e da riqueza do seu sistema é desconsiderada. Por isso, a lei 11.645 de 2008 não deve passar batida ela está aí para ser respeitada e criar um equilíbrio para que a diversidade seja efetivada. Os livros didáticos são apenas um norte para nós, pedagogos enquanto profissionais da educação, mas é preciso que seja fornecido a nós conhecimentos para permitir que possamos nos apoiar em diversas fontes que nos são apresentadas e promover uma abordagem da diversidade, por todos os olhos e lados, em sala de aula e fora dela, na escola.

PRECONCEITO, DISCRIMINAÇÃO E A DIVERSIDADE CULTURAL: POR QUE TEMOS DESAFIOS EM ABORDAR ESTE TEMA NA ESCOLA?

O que é o preconceito e como ele se torna a principal razão pela falta de informação nos livros, materiais e abordagens didáticas na escola?

Apesar de certo interesse da mídia pelos índios nos últimos 25 anos, o que se informa e, portanto, de fato, se consome sobre o assunto, são fatos fragmentados, histórias superficiais e imagens genéricas, enormemente empobrecedoras da realidade. A coisa mais comum de se ler ou de se ouvir na imprensa são notícias, por vezes, com o nome de tribos trocado, grafado ou pronunciado de maneira aleatória. Não raro um determinado povo indígena é associado a locais onde nunca viveu, ou ainda a imagens que, na verdade, são de outro povo indígena (RICARDO, 2001).

A definição de preconceito, segundo Klineberg (1976, p. 422) é “uma opinião não justificada, de um indivíduo ou grupo, favorável ou desfavorável, e que leva a atuar de acordo com esta definição”. É, assim, de acordo com o mesmo autor, “um juízo ou conceito formado antes de haver reunido e examinado a informação pertinente, e, portanto, normalmente baseado em provas insuficientes ou inclusive imaginadas” (KLINEBERG, 1976, p. 422), que implica “numa atitude a favor ou contra, na atribuição de um valor positivo ou negativo, num componente afetivo ou sentimental. Em geral, existem também uma predisposição a expressar, mediante certos atos esses juízos e os sentimentos” (KLINEBERG, 1976, p. 422).

O preconceito está enraizado na nossa sociedade, devido à diferença cultural que existe em nosso meio, no sentido da cultura como uma só e certa. Cada grupo é determinado por uma cultura, um determinado costume, do que vestir, do que comer, uma religião, características físicas etc. Então, pode-se dizer que nossa sociedade possui uma diversidade cultural muito grande, e quando nós não buscamos conhecimento sobre outras culturas, passamos a achar que a nossa cultura é normal

e a do outro é estranha, não é normal ou até mesmo errada, pelo simples fato de só conhecermos o meio e forma com que vivemos, ou mesmo apenas conhecermos uma parte superficial da cultura do outro. Isso foi o que aconteceu com a cultura indígena, só recebemos uma parte dela e não o seu teor por completo, aprendemos que as características físicas são de um determinado jeito, que andam pelados e são sossegados não tem muita preocupação, não tem trabalho, vivem de artesanatos, fazem algumas danças e pintam os corpos.

Não aprendemos que no Brasil existem diferentes tribos, cada uma com uma cultura diferente, tampouco aprendemos todas as consequências do que eles tiveram que lidar após a chegada dos europeus, nem o quanto suas culturas morreram nessa época e o que resultou disso, por causa do preconceito de culturas que chegaram aqui acreditando que eram as únicas e certas. Foi por uma falha dos livros didáticos? Ou talvez pela falta de interesse daqueles com o papel de organizar o currículo escolar, ou mesmo pela falta de preparação daqueles com a função de ensinar? São alguns questionamentos que ficam como reflexão para buscarmos rever nossos valores e ideias, e, talvez, nos levar a superar o olhar fechado que possuímos acerca de tais questões para conseguirmos agregar ao nosso conhecimento e exterminar a desinformação, a discriminação e o preconceito.

Quais alternativas podemos buscar?

Para o conhecimento ser acessado e a superação poder acontecer, precisamos buscar a popularização de pesquisas e estudos que tragam uma compreensão crítica da diversidade cultural, de um conhecimento livre de visões empobrecidas, preconceituosas e estereotipadas que mantém tudo como sempre foi e esteve. Os livros precisam mostrar o quanto foi importante o papel dos indígenas na nossa formação histórica, com sua influência em nossa língua e nossa vida, assim como qual foi o verdadeiro processo pelo qual os indígenas tiveram de passar para sobreviverem, como se mantém atualmente sua atuação em permanente luta, quais

foram as consequências deixadas por todo o processo de dessegregação, como eles lidam com a perda de espaço e voz, quais suas conquistas e o que ainda se mantém, e assim quer ser manter, vivo em sua cultura.

LEVANTAMENTOS ELABORADO PELOS SISTEMAS DE ENSINO ESTADUAIS

A Lei 11.645/2008 surgiu com intuito de propor que a escola se abra para o novo, a diversidade a qual almejamos. Isso resulta em aprender a conviver de forma tolerante com a diferença. Contudo, é importante levarmos em conta que muitos professores formados não tiveram um estudo mais profundo sobre a temática indígena e a diversidade que constitui nosso país, estando rasos de conhecimento sobre a cultura e história desse povo para abordá-los. Então se faz essencial disponibilizar materiais atualizados sobre os índios, unido a formações docentes e espaços de reflexão, para que novos e antigos professores possam aprender mais e mais sobre e com aqueles que são originários do país, e que tem muito o que ensinar sobre sua cultura.

Com esse cenário, detalha Grupioni (2012), o Conselho Nacional de Educação (CNE) formulou pautas para aprofundar a compreensão e a abordagem da história e cultura indígena, tal como estabelece a lei 11.645, em termos exploratórios. Alguns itens pautados foram: Reconhecer que os índios tem direitos originários sobre suas terras; Reconhecer que os índios tem direito a manterem suas línguas, culturas, modos de ser e visões de mundo; Reconhecer as políticas contrárias e adversas aos índios em 5 séculos de relacionamento; Reconhecer a mudança de paradigma com a Constituição de 1998 com foco no respeito a diferença; Reconhecer que os índios são muitos e variados - 234 povos e 180 línguas; Reconhecer as principais características desses povos de modo positivo, como oralidade, divisão sexual do trabalho, subsistência, relações com a natureza, etc., contextualizando especificidades

culturais; Reconhecer a contribuição indígena para a história, cultura, onomástica, objetos, culinária brasileira; Reconhecer que os índios não estão acabando e que têm futuro como cidadãos deste país.

Grupioni (2012) apresenta os dados, de cartilha do Ministério Público Estadual (MPE) do Rio Grande do Sul (RS) acerca de dois levantamentos sobre iniciativas dos sistemas de ensino ao cumprimento da Lei 11.645.

O primeiro levantamento, realizado em 2008 com os estados do Acre, RS, São Paulo e Amapá. No Acre a Coordenadora do Ensino Fundamental apontou que não havia ações ou “programas específicos criados para atender essa temática”, o que confirmava logo de cara o desenvolvimento insatisfatório da aplicação da lei. No RS, Resolução 297/2009 do Conselho Estadual de Educação (CEE) apontava a necessidade de o CNE emitir diretrizes curriculares para a inserção da temática indígena nos currículos das escolas de educação básica. Portanto, a resolução estabelecia que tanto instituições públicas quanto privadas da educação básica “devem redimensionar seus projetos político-pedagógicos [...] para incluir a obrigatoriedade do estudo sobre a temática indígena” (Art. 2º.). Porém, vê-se que tal Resolução não avança além dessa determinação, uma vez que seus demais artigos se referem à questão da temática étnico-racial. Em São Paulo a Secretaria de Educação considerava que a Lei 11.645 foi atendida por meio do Programa São Paulo faz Escola, em que foram propostos novos currículos para os níveis de ensino fundamental II e ensino médio, além da proposição curricular a equipe informa que nos programas de aquisição de livros para professores e alunos, havia o cuidado de contemplar a temática indígena nas aquisições, porém, não foi possível localizar a relação de livros adquiridos, para que se tentasse uma análise dos mesmos. Em relação ao Amapá, por iniciativa do governador foi encontrado que foi solicitada a uma organização não-governamental com atuação junto aos povos indígenas na região que preparasse uma proposta de produção e publicação de obras de referência para

subsidiar novo tratamento desta temática pelas escolas públicas do estado. A proposta ainda estaria em análise e nenhuma outra ação foi relatada pela Secretaria de Educação estadual do Amapá.

No segundo levantamento foram analisadas informações legais e oficiais sobre os estados do Amazonas, Maranhão, Tocantins, Goiás, Pernambuco e Distrito Federal, e informações complementares sobre o Estado de São Paulo, de acordo com Grupioni (2012).

No Amazonas, o CEE aprovou a Resolução n. 75/2010, tornando obrigatório o ensino da história e cultura afro-brasileira, africana e indígena nos estabelecimentos de ensino público e privado que oferecem a Educação Básica no Estado. Tendo em vista que se trata do Estado brasileiro que concentra a maior população indígena do país. No caso do Maranhão, as informações disponibilizadas pela Secretaria de Educação do estado, demonstram que não houve esforço efetivo de implementação da lei. As ações relacionadas por esta Secretaria dizem respeito a algumas iniciativas em relação a Educação Escolar Indígena. No âmbito do CEE é preciso registrar os pareceres 073A/2010 e a Resolução 060/2010 que definem normas complementares para a inclusão do estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena nas instituições de ensino fundamental e de ensino médio na rede de Ensino estadual do Maranhão, com o objetivo de preparar o aluno para o exercício da cidadania, no seio de uma sociedade multicultural e pluriétnica, conhecendo, resgatando, valorizando e ressignificando a identidade da cultura afrodescendente, índio-descendente e indígena, como fatores componentes da história e da cultura nacional.

No caso do Tocantins, as informações foram repassadas pela Secretaria estadual de Educação e informam, além do esforço de cumprir a legislação no sentido de ofertar uma educação diferenciada aos povos indígenas. A secretaria salientou que durante a semana dos povos indígenas as escolas do estado promovem palestras, seminários e debates, inclusive com a participação de representantes indígenas,

como forma de realizar uma ação afirmativa e desmistificadora. O estado de Goiás também salientou a realização da semana dos povos indígenas como um momento marcante no calendário escolar para promoção da temática dos povos indígenas no âmbito da rede estadual. Informa ainda, que solicitou ao CEE a análise e parecer sobre a inserção do conteúdo da história e cultura afro-brasileira e dos povos indígenas no projeto político pedagógico (PPP) das escolas de Goiás. Em Pernambuco foi informada a realização de uma etapa de formação continuada sobre a Lei 11.645 para professores da rede, coordenadores pedagógicos e gestores, tanto na Capital, como em 12 cidades do interior, onde ficam as gerências regionais da secretaria, no ano de 2010. Porém não foram disponibilizadas informações sobre o conteúdo da formação, nem a metodologia que foi utilizada. Por fim, o CNE recebeu informações sobre a implementação da lei 11.645 da Secretaria de Educação do Distrito Federal, que informou a criação em dezembro de 2011 da Coordenação de Educação em Diversidade (CEDIV), com o objetivo de promover, dentre suas ações, políticas públicas voltadas às relações étnico-raciais na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal.

Por fim, com as informações coletadas nesses dois levantamentos temos uma amostra da diversidade de caminhos que as redes de ensino estão trilhando para o cumprimento da referida Lei. As duas fases de levantamentos feitos pelo CNE resultaram em dados a respeito de 10 estados da federação, com iniciativas ainda iniciais tendo sido identificadas junto às redes de ensino.

Um comentário, do educador Eliene Amorim, ilustra que:

Nós, professores do Povo Guarani, Caciques, Pajés e demais Lideranças indígenas, ao tomar conhecimento da existência da lei nº 11.645/2008. [...] nos preocupamos que esta lei não seja mais uma das tantas leis que existem e que não são aplicadas e respeitadas pela sociedade, em especial pelo Poder Público (GRUPIONI, 2012, p. 41).

Com base nessa reflexão e nas iniciativas encontradas sendo promovidas nas redes de ensino, observamos que as medidas tomadas pelas Secretarias estaduais de educação ainda são poucas, deixando claro que poucas são as redes que estão atentas ao tratamento da Lei. Algumas limitam-se a eventos na semana do índio e ações isoladas. Mas, há algumas iniciativas interessantes. Há propostas que foram informadas estar sendo desenvolvidas pelos CEE. Porém, nota-se que as propostas prescindem envolver mais amplamente as redes e escolas, com mais tempo, espaços e atenção efetiva.

INICIATIVAS QUE CONTRIBUEM PARA A VALORIZAÇÃO DA TEMÁTICA INDÍGENA NA ESCOLA

Com o intuito de ilustrar novas abordagens sobre a temática indígena na escola, em sala de aula ou extrassala, seja em termos de experiências inovadoras de tratamento da temática da história e da cultura dos povos indígenas, após a promulgação da Lei 11.645, seja com iniciativas que já existiam antes mesmo da lei, por força do reconhecimento insuficiente dado ao tema pela escola pública, são aqui listadas e rapidamente comentadas algumas iniciativas.

A revisão dos livros e dos materiais escolares com informações e abordagens atualizadas e corretas desses povos é um caminho para se desenvolver iniciativas. Porém, a superação maior precisa partir de cada um de nós, revendo nossos valores e nossos conceitos, e principalmente, nós profissionais da educação, e pedagogos, que possuímos um papel muito importante para desenvolver este tema com nossos alunos.

Atualmente existem diversas ações organizadas pelo Ministério da Educação (MEC) que procuram promover a cultura dos povos indígenas e eliminar os

preconceitos existentes. Foram lançadas desde séries de TV quanto a produção de novos livros sobre a temática indígena.

O Museu do Índio, órgão científico da Fundação Nacional do Índio, em parceria com a Secretaria Estadual de Educação do Rio de Janeiro, desenvolve o projeto Povos Indígenas: conhecer para valorizar. O projeto visa capacitar professores da rede estadual na temática indígena em cumprimento a Lei 11.645, abrangendo cursos para professores estaduais realizados por especialistas (como antropólogos, historiados) e índios, nas dependências do Museu do Índio, visitas guiadas ao Museu e um site onde você pode ver mais informação em seu site oficial (MUSEU DO ÍNDIO, 2023).

Outro tipo de iniciativa se refere às iniciativas que promovam cursos de curta duração sobre a temática indígena, em sentido amplo ou restrito, voltados a professores da rede de ensino. Algumas dessas iniciativas se fazem acompanhar da produção de novos materiais didáticos e ou paradidáticos utilizados como subsídios para a proposição de um novo tratamento ao tema. A produção de vídeos que discutam a nova lei e abordem a dificuldade de escola dar conta da temática indígena é outra iniciativa a ser recuperada. A difusão de informações pela Internet, por meio de páginas e blogues específicos, é outra iniciativa que merece ser ressaltada aqui como forma de abordagem positiva. Há uma expressiva tradição, principalmente, entre organizações indigenistas, de difundirem informações qualificadas por meio de seus sites e movimentos sociais.

Por fim, lembramos aqui das experiências possibilitadas pelo contato direto dos estudantes com representantes indígenas, que podem ser presenciais ou mesmo via fotos e ou vídeos, como filmes, documentários etc. Várias delas são, muitas vezes, conduzidas pelos próprios representantes, por meio de palestras e apresentações, que podem ser realizadas em escolas da cidade ou recebendo visitantes em aldeias nos arredores das cidades ou mesmo pessoas que fazem parte da luta destes povos.

CONCLUSÃO

Percebe-se o desconhecimento e/ou desinteresse por parte dos gestores dos sistemas de ensinos para criar estratégias que visem o cumprimento da Lei de valorização da história e cultura indígena, além da dificuldade da superação do preconceito enraizado em nossa cultura social e educacional. Nesse sentido, a Lei ainda não encontra receptividade e efetividade nos sistemas de ensinos, como os levantamentos apontam, ficando a temática imersa em um quadro de apatia e desinteresse.

Mesmo a lei 11.645 tendo uma imensa importância, há dificuldade para a implementação da abordagem indígenas no currículo escolar, que seria de suma necessidade para maior compreensão do assunto na formação do sujeito, mas sabemos que além do preconceito instaurado em nossa sociedade existe a falta de iniciativa dos gestores até os dias atuais para a implementação, tornando dificultoso está tão importante movimentação. A valorização da diversidade de povos e suas culturas ainda é um grande desafio da educação, pois não se têm modelos de ensino público compatíveis com os povos indígenas, com uma educação que consiga atender as particularidades deste povo específico da sociedade. Específico porque falam em outras línguas, não oficiais para a sociedade geral, crenças diferentes, ideias diferentes, e sabemos o quanto a ignorância e a intolerância racial estão inseridas na nossa sociedade, assim dito por Grupioni (2012).

REFERÊNCIAS:

CARVALHO, Murilo. **O rastro do jaguar**. São Paulo: Leya, 2009.

GRUPIONI, Luís Donisete Benzi. **Estudos para regulamentar a Lei 11.645**. São Paulo, CNE/UNESCO, 2012.

KLINEBERG, Otto. "Prejuicio". In: SILLS, David L. (Diretor). **Enciclopédia Internacional de las Ciências Sociales**, v. 8. Madri: Aguilar Ediciones, p. 422- 429, 1976.

MUSEU DO ÍNDIO. **Site oficial**. Disponível em:

<<http://prodocbeta.museudoindio.gov.br/povosindigenas.conhecerparavalarizar/>>.

Acesso em: 11 de fevereiro de 2023.

RICARDO, Carlos Alberto. Passados 500 anos, sequer sabemos seus nomes. In: GRUPIONI, Luís Donisete Benzi; VIDAL, Lux Boelitz & FISCHMANN, Roseli (Orgs.). **Povos indígenas e tolerância: construindo práticas de respeito e solidariedade**. São Paulo: EdUSP. p. 63-70, 2001.

VESENTINI, José William; SILVA, Dora Martins Dias; PÉCORÁ, Marlene. **História e geografia**. São Paulo: Ática, 2000.

CAPÍTULO 5

CONTRIBUIÇÕES PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA LEI 10.639 DE 2003

Beatriz Sutil da Silva
Douglas Henrique Ribeiro
Matheus Raylon Bortolatto do Monte
Pamela Moura Gonçalves

INTRODUÇÃO

O respectivo texto levanta reflexões e questões importantes no que se refere ao sistema de cotas e a implementação da Lei n°. 10.639 de 2003, a qual torna obrigatório nas escolas, sejam estas, municipais ou estaduais, o ensino sobre a história e cultura Afro-brasileira, além, é claro, da inclusão do dia 20 de novembro como Dia Nacional da Consciência Negra, no calendário escolar.

Tal Lei, fundamenta-se em uma ruptura com a velha forma de escola, ou seja, análoga à escravidão, etilista, racista e classista, propondo, portanto, uma reparação histórica aos povos negros com vistas a valorizar essa cultura e história fundamental de nosso país, por meio de movimentos sociais necessários para a obtenção de tais direitos irrefutáveis, e trazendo deste modo, a inclusão étnico-raciais para dentro das escolas e conseqüentemente para o meio social.

A HISTÓRIA E O OBJETIVO DA LEI 10.639/03

No ano de 2003, o Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, sancionou a lei n°. 10.639, na qual se “altera a Lei n°. 9.394, de 20 de dezembro de

1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática História e Cultura Afro-Brasileira, e dá outras providências” (BRASIL, 2003). Essa alteração institui que nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, oficiais e particulares, torna-se obrigatório o ensino sobre História e Cultura Afro-Brasileira, como também a inclusão do dia 20 de novembro como Dia Nacional da Consciência Negra, no calendário escolar.

É importante recordar que para essa conquista, ocorreram vários acontecimentos e movimentos que trouxeram para o debate a proposta a ser incluída na Lei de Diretrizes de Bases da Educação Nacional (LDBEN) nº 9.394/1996.

Desse modo, cabe considerar que:

antes de ser sancionada, passou por diversos estágios, resultando dos movimentos negros da década de 1970 e do esforço de simpatizantes da causa negra na década de 1980, quando diversos pesquisadores alertaram para a evasão e para o déficit de alunos negros nas escolas, em razão, entre outras causas, da ausência de conteúdos afrocêntricos que valorizassem a cultura negra de forma abrangente e positiva (PEREIRA; SILVA, 2016, p. 2).

Ainda como antecedentes, podemos destacar que, na década de 1990, movimentos negros foram organizados e pesquisas educacionais foram amplamente divulgadas e os resultados ilustravam grandes defasagens na escolarização de pessoas negras no Brasil, estampando o racismo estrutural enraizado em nosso sistema educacional. Assim, compreende-se que

Em termos do projeto de sociedade que o país está construindo, o mais inquietante é a evolução histórica e a tendência de longo prazo dessa discriminação. Sabemos que a escolaridade média dos brancos e dos negros tem aumentado de forma contínua ao longo do século XX. Contudo, um jovem branco de 25 anos tem, em média, mais 2,3 anos de estudo que um jovem negro da mesma idade, e essa intensidade da discriminação racial é a mesma vivida pelos pais desses jovens — a mesma observada entre seus avós (HENRIQUES, 2001, p. 30).

Gerações sequeladas pelo resultado de anos de escravidão, e como todos sabemos, fomos o último país a aboli-la. Ao contrário do que se pensa, mesmo com o fim da escravidão, não passamos a ver negros com seus direitos assegurados, como recebendo salário pela sua força de trabalho, se escolarizando-se etc. Eles se mantiveram excluídos e marginalizados, pois o Brasil arcaico preservou os seus instrumentos de dominação, prestígio e exploração e o moderno foi absorvido pelas forças dinâmicas do imperialismo que também antecederam à Abolição na sua estratégia de dominação” (MOURA, 1994, p. 103).

Portanto, a Lei, de que trata este texto, tem em vista um movimento de ruptura com àquela educação branca, eurocêntrica e racista, que coloca o negro apenas no papel de escravo, como coisa e algo que pode ser vendido e comprado, não um cidadão, sem antes buscar contextualizar criticamente o que de fato resultou na escravatura na vida dessas pessoas, que por consequência, continua sendo uma marca de preconceito, nas mais diversas situações do dia-a-dia deste povo e também nas instituições públicas de ensino do Brasil.

Esta Lei teve como objetivo trazer a inclusão étnico-racial para dentro das escolas - de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, e nas modalidades da Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Indígena e Quilombola - inserindo a cultura Africana, seus costumes, tradições e toda sua historicidade dentro da educação básica brasileira, a fim de valorizar e ampliar as discussões em sala de aula ou extraclasse, enriquecendo o processo de ensino-aprendizagem, fortalecendo a escola como instituição social democrática e inclusiva dos povos e cultura negra.

Isso é buscado por meio da integração da história ancestral africana na construção desse país, já que observamos até hoje o resultado do que foi a escravidão para os povos africanos no Brasil, deixando-os como uma população sequelada, excluída e marginalizada da história e cultura. De tal modo, dentre inúmeras razões e

motivações, a referida Lei objetiva a democratização da educação e o reconhecimento histórico brasileiro da contribuição e importância da cultura negra para nosso país.

A IMPORTÂNCIA DE TRABALHAR A LEI 10.639/2003 NA ESCOLA

Uma reportagem, produzida pela jornalista Jéssica Bernardo, conversou com quatro professoras e um especialista em educação para entender os impactos da Lei 10.639/03, que completou 20 anos de trajetória no dia 9 de janeiro de 2023 (CEERT, 2023). Falta de formação continuada e conteúdo superficial de livros didáticos foram pontos criticados pelas docentes entrevistadas. Para elas, ainda são muitos os desafios nas escolas para o combate ao racismo.

Para Billy Malachias, o consultor da área de educação do Centro de Estudos das Relações de Trabalho e Desigualdades (CEERT), também ouvido pela reportagem, a Lei 10.639/03 é uma conquista do ativismo negro e movimentou a sociedade brasileira nas discussões sobre o racismo nos últimos anos, porém o cumprimento dela não tem sido homogêneo e efetivo em todo o país.

Por isso, segundo ele, é preciso haver monitoramento dos indicadores sociais e educacionais ao que vem sendo feito nas escolas, e redes municipais, estaduais e federais, com o repasse de verbas para garantir que tais verbas sejam utilizadas como ferramenta para viabilizar a implementação dentro das escolas e do cotidiano dos processos de inclusão étnico-raciais, como propõe a Lei 10.639/03. Esse processo é sumário para articular, de fato, a teoria prevista na Lei à prática e implicar na redução da desigualdade na educação, pois “a mudança dos indicadores de desigualdade de aprendizagem entre alunos negros e brancos só vai ocorrer efetivamente se as diretrizes curriculares estiverem sendo implementadas (CEERT, 2023).

Para garantir e assegurar que as diretrizes curriculares e operacionais educacionais sejam baseadas na Lei 10.639/2003 e efetivadas, além de monitorar a

implementação da lei nas escolas, é imprescindível que as escolas invistam seriamente em educar indivíduos para uma sociedade diversa, tal qual é, especialmente, a do Brasil, abordando pautas étnico-raciais, como por exemplo: Instrumentos como o tambor, atabaque (utilizado inclusive nas religiões provenientes da cultura afro-brasileira), berimbau etc. O estudo das culturas afro-brasileiras contribui para a construção de consciência social, ao resgatar a herança afro-brasileira, fundamental no que se refere à nossa história cultural, garantindo, através disso, cada vez mais, a redução da desigualdade social e preconceitos culturais.

Ainda, tratando sobre temas raciais, podemos apontar a Lei 12.711 (BRASIL, 2012), que trata do sistema de cotas. Podemos considerar que essa Lei, tal como a outra tratada aqui, se levarmos em consideração que a educação pública no Brasil é totalmente carente de condições adequadas, empobrecida, e vinculada a um sistema que é extremamente racista e preconceituoso, são duas leis importantes para garantir condições iguais e o reconhecimento de pessoas negras à educação, com o aumento de vagas nas Universidades, concursos públicos, emprego.

Conforme a Constituição de 1988 (BRASIL, 1988) garante:

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua designação para o trabalho".

Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:
I – Igualdade de condições para o acesso e permanência nas escolas.

No entanto, este direito é cessado a muitos, e em sua maioria, grande parte das vezes, são negros, pobres, em vulnerabilidade social, os quais muitas vezes se deslocam à escola, principalmente, para se alimentar e para ter um lugar para ser acolhido, enquanto o branco, historicamente favorecido, possui, de modo geral, outras condições para o acesso, permanência e qualidade educacional.

Portanto, é fundamental a existência e efetivação do sistema de cotas em nosso país, além de ser uma reparação história da construção escravagista na qual nosso país foi construído. Deste modo, se torna obrigatório garantir que os povos menos favorecidos, como afro-descendentes, tenham, de igual modo a todo cidadão, acesso à educação, seja na escola ou Universidade, reconstruindo um país multicultural, livre de preconceitos e mentes colonizadoras.

A IMPORTÂNCIA DA FORMAÇÃO DE PROFESSORES

Para que se tenha a efetivação dos objetivos da Lei em análise é preciso que, especialmente, a formação de professores também se organize em acordo com as mudanças legais e pressupostos pretendidos.

A qualificação do professor requer que seja garantido o aperfeiçoamento teórico-prático deste profissional para promover uma abordagem pedagógica deste assunto, capacitando-o a interferir e corrigir problemáticas e situações racistas e preconceituosas sobre o negro dentro do âmbito escolar e para além dele (CASTRO, 2015; SANTOS, 2003).

Torna-se então, necessário o conhecimento teórico do professor, para poder desenvolver conteúdos e propostas, para promover um olhar crítico sobre a história, em que o negro sempre foi representado como escravo, permitindo um olhar humanizado sobre o povo africano do Brasil e contribuindo na formação da identidade brasileira. Por ser uma abordagem importante e delicada ao mesmo tempo, é necessário que o professor tenha uma fundamentação teórica rigorosa e que o promover práticas pedagógicas, por se tratar de um assunto com preconceitos enraizados, e um imaginário social totalmente hierarquizado e cheio de estereótipos, em que o negro é visto de forma hostil e menosprezado.

É importante, nessa direção, frisar que a qualificação desses profissionais deve ser gradativa, de forma que, além da formação teórica, se garantam recursos didáticos e pedagógicos para os professores e docentes escolares poderem ir além da ideia naturalizada da escravatura, podendo efetivar um planejamento pedagógico e desenvolvê-lo em sala de aula e no projeto pedagógico escolar.

Deve-se pensar na capacitação das práticas dos que já estão atuando e dos futuros e novos docentes, capacitando-os para melhoria do processo de ensino aprendizagem, contribuindo para um ensino de qualidade, não naturalizado nem acrítico, capaz de combater a discriminação a partir de ações pedagógicas na escola.

CONCLUSÃO

A Lei 10.639/2003 é uma importante ferramenta de combate à discriminação e ao racismo no Brasil, pois determina a inclusão do estudo da história e cultura africana e afro-brasileira nos currículos escolares. Ela tem em vista ser uma forma de garantir revisão da LDBEN/1996, e a partir disso, então, prever com que os estudantes possam aprender sobre a contribuição desses povos para a formação da sociedade brasileira e a importância de valorizar e respeitar a diversidade étnico-racial do país.

Afora disso, tal Lei é uma forma de reparação histórica, pois reconhece a importância da cultura e histórica africana, apagadas e negligenciadas por séculos. Ela também é um instrumento para desconstruir estereótipos e preconceitos que ainda persistem na sociedade brasileira e promover a igualdade racial.

Em conclusão, é fundamental que as escolas trabalhem a cultura afro-brasileira e indígena em suas práticas pedagógicas. A inclusão dessas culturas contribui para a formação de uma sociedade mais justa e igualitária, que reconhece e valoriza a diversidade étnica e cultural do país. Além disso, é importante ressaltar que essa inclusão não deve ser vista como uma simples obrigação legal, mas sim como uma

oportunidade de promover a reflexão crítica sobre as desigualdades históricas e as contribuições desses povos para a construção da identidade brasileira. Portanto, é preciso que as escolas assumam o compromisso de garantir a inclusão e valorização dessas culturas em sua proposta pedagógica, a fim de contribuir para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

A formação dos professores é um elemento-chave para a implementação efetiva da inclusão da cultura afro-brasileira e indígena no currículo escolar. Nesse sentido, é importante contemplar aspectos e questões étnico-raciais e culturais para formar professores conscientes e críticos na abordagem dessa temática.

Dessa forma, é necessário que a formação dos professores inclua disciplinas que abordem a história e a cultura afro-brasileira e indígena, bem como discussões sobre preconceito, discriminação, racismo e exclusão social. Além disso, é importante que os professores tenham acesso a propostas pedagógicas de ensino e reflexão críticas sobre as relações raciais e culturais na sociedade brasileira.

Outra iniciativa importante na formação dos professores é a promoção de práticas de educação antirracista, que envolvem a criação de espaços de discussão e reflexão sobre as questões étnico-raciais, o estímulo à leitura de livros e textos que abordem a temática, a realização de projetos que valorizem a cultura afro-brasileira e indígena e a formação de parcerias com comunidades e grupos que atuam na defesa dos direitos desses povos.

Assim, a formação dos professores é fundamental para garantir a efetiva inclusão da cultura afro-brasileira e indígena no currículo escolar, e deve ser uma prioridade na agenda educacional do país.

REFERÊNCIAS:

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, 1988.

BRASIL. Lei n. 10.639, de 9 de janeiro de 2003. Altera Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências. Brasília, 2003. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2003/L10.639.htm. Acesso em 15/04/2023.

BRASIL. Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. Brasília. 2012. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12711.htm. Acesso em 15/04/2023.

CASTRO, Eudócia. **A contribuição da Lei 10.639/03 na formação continuada dos educadores para uma educação anti-racista.** Curso de Especialização em Educação das Relações Étnico-Raciais (Trabalho de Conclusão de Curso). Universidade Federal do Paraná, 2015.

CEERT – Centro de Estudos das Relações de Trabalho e Desigualdades. **20 anos da lei 10.639: a escola tem muito a aprender com a África.** Publicado em 10 de fev. de 2023. Disponível em: <<https://www.ceert.org.br/noticias/44819/20-anos-da-lei-10.639:-a-escola-tem-muito-a-aprender-com-a-Africa>>. Acesso em: 28/02/2023.

HENRIQUES, Ricardo. **Desigualdade Racial no Brasil: Evolução das condições de vida Na Década De 90.** Rio de Janeiro: IPEA, julho de 2001.

MOURA, Clóvis. **Dialética Radical do Brasil Negro.** São Paulo: Editora Anita, 1994.

PEREIRA, Márcia M.; SILVA, Maurício P. da. Percurso da Lei 10639/03: antecedentes e desdobramentos. **Linguagens & Cidadania**, v. 14, n. 1, 2016. DOI: 10.5902/1516849223810.

SANTOS, Priscila. Refletir sobre a formação dos professores acerca da História e da Cultura Afro-Brasileira e Africana, exigida pela Lei 10.639 de 2003. In: **Encontro ANPUH.** UNIFESP, p. 1-18, 2018. Disponível em: <https://www.encontro2018.sp.anpuh.org/resources/anais/8/1529080696_ARQUIVO_RefletirsobreformacaodosprofessoresacercaHistoriaedaCulturaAfro-Historia.pdf>. Acesso em: 22/02/2023.

CAPÍTULO 6

DCN FORMAÇÃO DE PROFESSORES PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E HISTÓRIA AFRO-INDÍGENA

Bruna Kaylane Ziegler
Bruno Estacho Tesser
Geovanna Gabrielly da Cruz
Jaqueline Aparecida Mohr

O Conselho Nacional de Educação, através da Resolução Nº 1, de 17 de junho de 2004, instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

Conforme a resolução, o ensino dessa temática passa a ser obrigatório nas instituições de ensino brasileiras, visando eliminar discriminações e promover a inclusão social e a cidadania para todos no sistema educacional brasileiro. Conforme a Resolução Nº 1, de 17 de junho de 2004, do Conselho Nacional de Educação, Art. 2º, Parágrafos I, II e III:

Art. 2º As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africanas constituem-se de orientações, princípios e fundamentos para o planejamento, execução e avaliação da Educação, e têm por meta, promover a educação de cidadãos atuantes e conscientes no seio da sociedade multicultural e pluriétnica do Brasil, buscando relações étnico-sociais positivas, rumo à construção de nação democrática.

§ 1º A Educação das Relações Étnico-Raciais tem por objetivo a divulgação e produção de conhecimentos, bem como de atitudes, posturas e valores que eduquem cidadãos quanto à pluralidade étnico-racial, tornando-os capazes de interagir e de negociar objetivos comuns que garantam, a todos, respeito aos direitos legais e valorização de identidade, na busca da consolidação da democracia brasileira.

§ 2º O Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana tem por objetivo o reconhecimento e valorização da identidade, história e cultura dos afro-brasileiros, bem como a garantia de reconhecimento e igualdade de valorização das raízes africanas da nação brasileira, ao lado das indígenas, europeias, asiáticas.

§ 3º Caberá aos conselhos de Educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios desenvolver as Diretrizes Curriculares Nacionais instituídas por esta Resolução, dentro do regime de colaboração e da autonomia de entes federativos e seus respectivos sistemas (BRASIL, 2004).

As instituições passam a garantir o estudo e aprofundamento desta temática, buscando a interação dos estudantes e corpo docente, por meio de projetos de pesquisa que atribuirão a fundamentação teórica às pesquisas, incluindo também, o estudo sobre os povos indígenas.

Fica assegurado também, o direito dos alunos negros e não negros, indígenas e afro-brasileiros, o estabelecimento de canais de comunicação com grupos do Movimento Negro, grupos culturais negros, instituições formadoras de professores, núcleos de estudos e pesquisas, como os Núcleos de Estudos Afro-Brasileiros, com a finalidade de buscar subsídios e trocar experiências para planos institucionais, planos pedagógicos e projetos de ensino, conforme disposto na Resolução.

Art. 4º Os sistemas e os estabelecimentos de ensino poderão estabelecer canais de comunicação com grupos do Movimento Negro, grupos culturais negros, instituições formadoras de professores, núcleos de estudos e pesquisas, como os Núcleos de Estudos Afro-Brasileiros, com a finalidade de buscar subsídios e trocar experiências para planos institucionais, planos pedagógicos e projetos de ensino (BRASIL, 2004).

Isso denota a preocupação na formação de profissionais que sejam devidamente capacitados e tenham domínio sobre os conteúdos, garantindo a inclusão e ensino de qualidade para estes alunos.

É inegável o fato de o preconceito estar presente nas nossas escolas, por este motivo a formação dos profissionais deve incluir uma postura específica para lidar com esses casos.

Assim,

Um olhar atento para a escola capta situações que configuram de modo expressivo atitudes racistas. Nesse espectro, de forma objetiva ou subjetiva, a educação apresenta preocupações que vão do material didático-pedagógico à formação de professores (MEC, 2006, p. 23).

Apesar de todos os esforços para a implementação desta temática e para a intervenção e diminuição de atos discriminatórios e preconceituosos, a grande maioria dos alunos enfrentam uma certa dificuldade em conseguir expor e defender suas especificidades étnico-raciais. Por vezes, não há o acolhimento e aceitação dos demais estudantes.

Nossa sociedade é formada por diversos grupos étnico-raciais e cada um deles possui as suas especificidades e culturas próprias. Temos, de forma equivocada, uma visão distorcida dos negros e dos povos indígenas, visão essa que nos é passada por meios de comunicação e até mesmo dos livros didáticos, que manipulam e romantizam o que transmitem.

Um exemplo é a forma como apresentam a escravidão. Os livros didáticos tratam essa temática de uma maneira muito romantizada, nos fazendo perder a dimensão do quão grave era a situação dessas pessoas (MEC, 2006).

O que aprendemos nos livros didáticos sobre a escravidão e sobre como eram tratados os escravos, está bem longe da realidade sofrida e cruel que estas pessoas enfrentaram. Perdemos, por meio da indução, a percepção de que ser privado de sua liberdade e ser tratado como uma mercadoria, já é algo fora de nosso alcance de entendimento entre o humano e o desumano, entre o igual e o desigual.

O racismo está na sociedade e não podemos negar que palavras, ações e pensamentos que muitas vezes, mesmo não de propósito, tem viés racista. Porém, precisamos entender que racismo e injúria racial no Brasil são crimes, após muita luta desse povo e dos seus ancestrais junto com os indígenas que sofreram, e ainda

sofrem, desde à Descoberta do Brasil pelos portugueses. Uma descoberta que, em fato, pode ser considerada uma invasão, genocídio, destruição, à Independência imperial e à República brasileira, aos dias de hoje que o Brasil como nação não entende, junto com a sua sociedade, que é racista, e não consegue compreender que o Brasil não foi descoberto e já havia povos antes dos portugueses aqui, como os afro descendentes, além dos portugueses e imigrantes, construíram nossa nação e país (BARROS, 2011).

Durante o período da escravidão, que durou até 1888, os negros escravizados eram proibidos de ter acesso à educação formal, conforme análises de Barros (2011).

Essa proibição tinha como objetivo manter os escravos ignorantes e dependentes de seus senhores. Após a abolição da escravidão, em 1888, os negros alforriados ainda enfrentaram dificuldades para ter acesso à educação. A existência de escolas disponíveis para negros, bem como de professores para ensiná-los, dependia da iniciativa de grupos abolicionistas e de indivíduos que se engajaram na causa da educação para os ex-escravos.

A situação começou a mudar lentamente no período pós-abolição, com a criação de algumas escolas para negros e com o aumento gradual do acesso à educação formal. No entanto, a discriminação e as desigualdades persistiram por muitos anos, mesmo após o fim da escravidão.

A Constituição de 1988 foi um marco importante para a promoção da igualdade e da inclusão social no Brasil, com princípios que garantem aos negros enfrentar várias restrições cidadãs historicamente vivenciadas. Ela estabeleceu princípios fundamentais que visam garantir direitos e oportunidades iguais para todos os cidadãos, independentemente de sua cor, raça ou origem étnica. No entanto, apesar dos avanços legais e constitucionais, ainda há desafios a serem enfrentados para alcançar a plena igualdade e inclusão social no país.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) de 1996 teve uma alteração em 2003, no primeiro mandato do Presidente Luís Inácio da Silva, via Lei 10.639 aprovada em 2003 e homologada pelo Conselho Federal de Educação em 2004, que instituiu a obrigatoriedade do ensino da História da África e dos africanos no currículo escolar do ensino fundamental e médio.

Essa decisão visa resgatar historicamente a contribuição dos negros na construção e formação da sociedade brasileira. Assim sendo, o documento explicita pontos muito importantes para reflexão, como (BRASIL, 2004):

- Inclusão obrigatória da história e cultura afro-brasileira e africana nos currículos escolares em todos os níveis de ensino, desde a educação infantil até o ensino médio.
- Valorização dos aspectos históricos, culturais, sociais e econômicos dos povos africanos e afro-brasileiros, contribuindo para a construção de uma identidade nacional mais inclusiva e plural.
- Abordagem dos processos de formação das sociedades brasileira e africanas, destacando as influências e contribuições dos povos africanos e afrodescendentes.
- Promoção do respeito à diversidade étnico-racial, combate ao racismo, à discriminação racial e às desigualdades sociais.
- Formação continuada de professores para trabalhar com o tema de forma adequada e efetiva.
- Estímulo à produção de materiais didáticos e pedagógicos que abordem a história e a cultura afro-brasileira e africana de maneira adequada e não estereotipada.
- Integração dos conteúdos sobre história e cultura afro-brasileira e africana em diferentes disciplinas, buscando uma abordagem interdisciplinar.

Ao abordar esses pontos, tais diretrizes buscam desconstruir estereótipos negativos associados aos povos africanos e afrodescendentes, combatendo o racismo estrutural presente na sociedade brasileira. Incitam a promoção da valorização da contribuição cultural, artística, científica e social dos povos afro-brasileiros, buscando fortalecer a autoestima e a identidade dos estudantes afrodescendentes.

Para articular estratégias de promoção das diretrizes de 2004, a criação da Secretaria de Educação a Distância, Alfabetização e Diversidade (SECAD), também em 2004, foi importante. Sua principal função recaiu em articular, pela primeira vez, um órgão para reunir programas de alfabetização e de educação de jovens e adultos, as coordenações de educação indígena, diversidade e inclusão educacional, educação no campo e educação ambiental no país. Esta estrutura pretendeu a articulação de programas de combate à discriminação racial e sexual, com projetos de valorização da diversidade étnica. Uma ação feita pela SECAD, em 2004, foram as Diretrizes da formação do professor para capacitá-los em um conjunto de medidas e ações com o objetivo de corrigir injustiças, eliminar discriminações e promover a inclusão social e a cidadania para todos no sistema educacional brasileiro.

As diretrizes destacam em seu teor a importância da formação continuada de professores, o que foi compilado em orientações MEC (2006), para que possam abordar de forma adequada e efetiva os conteúdos relacionados à história e cultura afro-brasileira e africana. Isso envolve o desenvolvimento de práticas pedagógicas inclusivas, o uso de materiais didáticos adequados e a promoção de espaços de discussão e reflexão sobre o tema.

É importante ressaltar que as diretrizes não visam apenas atender a uma obrigatoriedade legal, mas sim promover uma mudança de paradigma na educação brasileira. Elas incentivam a transversalidade dos conteúdos, ou seja, a incorporação

da história e cultura afro-brasileira e africana em diferentes disciplinas, de forma a integrar esses conhecimentos no currículo de maneira abrangente e interdisciplinar.

De tal modo, é necessário destacar que a implementação efetiva dessas diretrizes ainda enfrenta desafios, como a falta de recursos, a resistência a mudanças por parte de alguns setores da sociedade e a necessidade de formação adequada para os professores. É um processo que requer o engajamento de diferentes atores, como o Estado, as instituições de ensino, os professores, os alunos e a sociedade como um todo.

CONCLUSÃO

As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana de 2004 representam um importante passo para promover a igualdade racial e a valorização da diversidade étnico-racial no contexto educacional brasileiro. Elas buscam combater o racismo estrutural, resgatar a história e cultura dos povos afro-brasileiros e africanos.

Podemos concluir que as diretrizes têm como intuito promover a cultura histórica afro, o que envolve formar profissionais para incluir todos os alunos e suas formas de vida, de forma que este tema seja inserido adequadamente e estudado de maneira crítica e ao mesmo tempo acolhedora, tratando com cuidado e respeito, histórias e culturas que já sofreram todos os tipos de discriminações, racismos e preconceitos, e que, até os dias atuais, os filhos destas ancestralidades também sofrem e enfrentam os resquícios de uma ignorância herdada por várias gerações.

Cada uma das fases educacionais deve ter seus próprios modos de abordagem para que a temática seja compreendida de forma coerente por cada uma delas, desde a Educação Infantil ao Ensino Fundamental e Médio.

A educação não tem só papel de formação acadêmica para os cidadão, mas de formação para a vida, pois a criança fica na escola até sua adolescência e o papel da escola além de formar jovens críticos e tem o seu papel social no qual deve ter sim influência do estado em promover a igualdade entre os colegas de sala, tanto racial, econômica, social e da diversidade sexual a escola está estimular a formação de valores, hábitos comportamentos que respeitem as diferenças e as características próprias de grupos minorias. Assim, a educação é essencial no processo de formação de qualquer sociedade e abre caminhos para a ampliação da cidadania de um povo.

Dados mostram que a educação entre jovens brancos e negros em lados e cenários bem opostos, com uma desigualdade extrema. Um dado que podemos ver para ilustrar isso é da pandemia, já que, segundo o (IBGE, 2020), o percentual de estudantes pardos (13,5%) e pretos (15,2%) de 6 a 17 anos de idade sem aulas presenciais e sem oferta de atividades escolares foi mais de 2 vezes superior ao de brancos (6,8%). Os estudantes pretos e pardos também apresentaram percentuais maiores dentre os que não mantiveram a frequência diária semanal de estudo (menos de 5 dias) e que consagraram menos de 2 horas diárias às atividades escolares, sobretudo, na pandemia (IBGE, 2020). A pandemia de COVID, decretada em 2020, é uma forma muito clara que nem professores e nem aulas estão preparados para aulas online, pois havia nenhuma estrutura nem domínio pedagógico, para formar alunos na era digital para viver, estudar, trabalhar etc.

Vê-se que alunos pardos e pretos são historicamente oprimidos pela sociedade, como a largar a escola por serem de baixa renda e precisarem ajudar em casa ou por não conseguirem ter uma forma de ir para a escola, sendo que aquele lugar pode ser o lugar onde podem fazer suas refeições. Então, pensemos na pandemia e lugares aonde a eletricidade não chega da melhor forma para se ter uma internet boa o suficiente para assistir aulas online ou até mesmo ver aulas gravadas com qualidade, e não às pressas e com cobranças, como se viu ocorrer no Paraná,

com alunos nas casas, na pandemia, sem entender o que estava acontecendo, só sabiam que precisavam assistir televisão para acompanhar as aulas remotas na rede.

O Estado democrático brasileiro tem compromissos com a sociedade e com o passado para o fim de promover formas de combater o racismo, pois faz apenas 134 anos que oficialmente não temos mais escravos no Brasil, porém a reparação histórica deve ser feita todos os dias, em todos os lugares, como na educação e na escola, envolvendo o trabalho do pedagogo, como profissional.

REFERÊNCIAS:

BARROS, Surya Pombo de. Escravos, libertos, filhos de africanos livres, não livres, pretos, ingênuos: negros nas legislações educacionais do XIX. **Educação e Pesquisa**. São Paulo, v. 37, n. 2, p. 313-328, abr./jun. 2011. Disponível em: <https://www.scielo.br/ijep/a/9ZhqHKsrZg987cSGqd7SbNg/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 10 de maio de 2023

BRASIL, MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de história e Cultura Afro-Brasileira e Africana**. Parecer CNE/CP 3/2004, de 10 de março de 2004. Brasília, 2004.

IBGE, INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Desigualdades Sociais por Cor ou Raça no Brasil: Síntese de Indicadores Sociais 2021**. Disponível em: https://static.poder360.com.br/2022/11/IBGE-DESIGUALDADES-11.NV_.pdf. Acesso em: 10 de maio de 2023

MEC, MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Orientações e Ações para a Educação das Relações Étnico-Raciais**. Brasília, 2006.

CAPÍTULO 7

A ABORDAGEM DO RACISMO NA ESCOLA

Ana Vitoria Nonato da Silva
Gabrielly Eloisa Theodoro
Laíssa Fernanda Mazini Paz
Maria Bethânia Pereira da Silva
Tifani Talita Dias Velloso dos Santos

INTRODUÇÃO

A escola é uma instituição social fundamental para se discutir o racismo e promover uma luta antirracista que valorize a diversidade que existe na sociedade como um todo. Como lugar de educação básica obrigatória a todos, é essencial que se pense como é possível desenvolver tal abordagem de ensino e aprendizagem.

O racismo não se constitui apenas de atos discriminatórios isolados ou sobre grupos de pessoas. Diz respeito também às condições insalubres que se destacam entre grupos raciais, desde sua vida cotidiana até mesmo em aspectos culturais, econômicos, políticos e a segregação que sofrem nos diversos espaços da sociedade (escola, mercados, no trabalho etc.).

A partir disso, existe a luta antirracista que promove ações opostas ao racismo, desafiando os estigmas raciais que existem no cotidiano, exigindo transformações políticas, sociais e econômicas que possibilitem a extinção de práticas racistas na sociedade.

Através de muitos esforços, a luta antirracista conseguiu promover diversas modificações em vários aspectos no movimento negro. Entre tais mudanças, pode-se citar a criação de cotas estudantis para negros em universidades, e consequentemente políticas públicas que tivessem um recorte para esta faixa da

população. Outra mudança significativa foi a criação de leis que penalizam atos racistas judicialmente, como a Lei nº 7.716 de 1989 e a Lei nº 9.459 de 1997, por exemplo.

Discutir o privilégio branco e as diversas formas de racismo é extremamente necessário em todas as etapas e anos escolares, inclusive com crianças bem pequenas. Apesar de novos em suas compreensões, tais alunos conseguem perceber e lidar com as diferenças, até porque se não tiverem um aprendizado que fomente isso, eles, possivelmente, irão reproduzir o racismo que ouvem e veem.

Falar de racismo é algo recente e ainda desafiante para a escola. Muitos profissionais da educação, como nossos colegas pedagogos, ainda não estão preparados. A Lei nº 10.639 de 9 de janeiro de 2003 tornou obrigatório o ensino da cultura afro-brasileiras na escola, e de acordo com o Art. 1º, no § 1º:

O conteúdo programático a que se refere o caput deste artigo incluirá o estudo da História da África e dos Africanos, a luta dos negros no Brasil, a cultura negra brasileira e o negro na formação da sociedade nacional, resgatando a contribuição do povo negro nas áreas social, econômica e política pertinentes à História do Brasil. (BRASIL, 2003, s/p.).

Mas, sabe-se que essa obrigatoriedade não garante por si só que haverá mais representatividade nas escolas, que os livros didáticos não terão textos racistas ou que professores não irão romantizar o passado escravocrata do Brasil, por exemplo. Quando se fala do povo negro, deve-se levar tudo isso em questão, sobretudo, ao promover uma abordagem antirracista na escola.

ABORDANDO O RACISMO NA ESCOLA

Discutir sobre o racismo na escola e em sala de aula, toma grande importância para conscientizar jovens e crianças e evitar que relatos, como os seguintes ocorram no âmbito escolar: “Pai denuncia racismo em escola e diz que filha de 04 anos foi

agredida por outro aluno” (REIS, 2022). Tal denúncia foi feita pelo poeta haitiano Rei Seely, após sua filha ter seu braço quebrado em uma agressão advinda de outro aluno da instituição onde a criança estudava. Ainda em outro caso, “Minha filha chorou” (REZENDE, 2022), disse a quilombola Luciana Matias, ao relatar que sua filha de 11 anos teve seu cabelo caracterizado como uma esponja de lã de aço, popularmente conhecido pela marca bombril, em uma escola de Belo Horizonte, em Minas Gerais.

O fato de ser vítima de racismo pode acarretar graves prejuízos ao desenvolvimento de uma pessoa, além de desequilíbrios emocionais relacionados à autoestima, autoaceitação e inseguranças como pessoa negra. Com isso, na escola o processo ensino-aprendizagem acaba sendo prejudicado, uma vez que, o aluno não se sente acolhido, valorizado e respeitado neste espaço. Por isso, que é importante uma abordagem antirracista na escola, para que se compreenda o que é racismo, como não reproduzir e lutar contra ele.

A IMPORTÂNCIA DO DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA

O dia 20 de novembro é decretado no Brasil como o Dia da Consciência Negra, em homenagem a morte do Zumbi dos palmares. A data foi indicada por um grupo de jovens, de Palmares, no estado do Rio Grande do Sul, em 1971, quando o grupo se reuniu em um ato evocativo à resistência negra na noite de 20 de novembro, em um clube chamado Marcílio Dias, em Porto Alegre, capital do estado. O evento teve a intenção de valorizar o Zumbi dos Palmares, que é considerado um herói para a população afrodescendente.

O Dia da Consciência Negra é celebrado no Brasil desde 2003, quando foi incluído no calendário escolar nacional, que alterou a Lei de Diretrizes de Bases da Educação Nacional de 1996 via ementa decretada pela Lei n. 10.639 de 2003.

A escola tem um papel muito importante para celebração dessa data, podendo ser a principal fonte de informação para o estudante sobre o que representa. Assim, é de extrema importância que esse dia, ou período em que ele acontece no mês de novembro, não passe em branco e seja trabalhado de forma educativa, com um trabalho pedagógico para que o aluno possa realmente entender seu significado.

Começar com uma abordagem sobre o racismo e respeito ao próximo em sala de aula é um primeiro passo muito importante, podendo se explicar aos alunos o que é o racismo, o porquê é errado fazer certas brincadeiras, tirar sarro da cor da pele ou do cabelo do próximo. Abordar que somos diferentes um do outro, utilizando também esse momento para dar voz para os alunos, crianças, jovens, e adultos, instigando-as a fazerem perguntas, relatos pessoais, etc.

Também é interessante ter vários momentos na escola, para além desse dia específico, em que sejam abordados elementos da cultura africana, como: músicas, danças, jogos, brincadeiras e atividades da origem africana, como a capoeira. Para tal, a escola pode investir em projetos, como feiras, eventos e apresentações culturais para trabalhar o tema de forma integrada, podendo envolver as várias disciplinas e áreas, as famílias e a comunidade durante suas realizações, para que o estudante possa ter uma experiência com essa cultura e possa sair de sua bolha, seja ela negro ou não. Certamente tais ações não devem reproduzir o senso comum sobre a cultura negra, e sim serem pedagogicamente organizados de forma crítica.

COMO O PEDAGOGO PODE ABORDAR O RACISMO NA ESCOLA?

A escola, como instituição social, não escapa de conviver com o racismo e até perpetuá-lo. Quando os profissionais da escola, professor, gestor, secretário e até a merendeira, não entendem que tal instituição é um lugar de diferenças, é impossível combater o racismo e construir uma abordagem antirracista.

O racismo é um sistema que estrutura a sociedade. Ou seja, não são apenas ações discriminatórias isoladas, mas sim algo enraizado nas relações sociais, devido a um processo histórico que coloca o povo negro como inferior e incide em inúmeras desvantagens no campo econômico, político e social.

A escola é anulada desse sistema e estrutura social? Não. Apesar de, hoje em dia, se ter uma melhor compreensão do que é o racismo e de como combatê-lo, vê-se que muitas escolas e profissionais ainda continuam sendo racistas.

Como lidar um professor que fala lápis cor de pele para se referir a um lápis de cor salmão? Como lidar com um professor que faz um painel e utiliza esponja de aço para representar um cabelo afro? Quais devem ser os procedimentos pedagógicos que se deve adotar ao lidar com um professor ou uma situação racista na escola?

Antes de lidar com uma situação de racismo, deve pensar primeiro como se pode evitar que ela aconteça. É a luta antirracista que deve estar presente no cotidiano escolar, e envolver todos os profissionais, alunos e comunidade que a constituem, e assim também o trabalho do profissional pedagogo.

Deve ser dever dos profissionais das escolas não negar que o racismo existe e é uma marca do nosso país, e trabalhar de forma antirracista, valorizando e respeitando a diversidade nacional. A cultura negra não deve ser discutida só por força da Lei n. de 2003 ou no dia 20 de novembro. É preciso trazer textos, poesias, pinturas, músicas de autores negros todas regularmente para a sala de aula e para dentro do ambiente escolar, nas formações pedagógicas, na organização do projeto político pedagógico da escola, ou no plano de ensino do professor.

É necessário discutir o privilégio branco mesmo com crianças pequenas, desde à Educação Infantil até a Educação de Jovens e Adultos. É importante estimular a autoestima das crianças negras, para que elas se sintam reconhecidas e acolhidas em sua forma de ser. É urgentemente necessário repensar as práticas educacionais para que não se reproduza o racismo nela e na sociedade.

O racismo pode estar presente em um texto do livro didático, numa fala de um professor em sala, numa brincadeira entre as crianças e em outras várias situações. É necessário o acompanhamento dos planejamentos dos professores para analisar propostas de ensino e fazer possíveis orientações acerca de dadas abordagens. Enfim, cabe ao pedagogo, dentre as várias funções e atividades que pode assumir, estar sempre atento e preparado para lidar com tais situações e combatê-las.

Entende-se que é importante que, em caso de situações racistas, o pedagogo deva criar uma linha de apoio, sempre acolhendo a vítima. Isso demonstra tanto para quem sofreu quanto para quem cometeu que aquilo está errado e que não deve mais ser feito. Se for um caso entre alunos, crianças e jovens, são necessárias conversas em diversos âmbitos, entre pedagogo e aluno e pedagogo e pais, com orientações que façam com que seja percebido o racismo e o porquê é racismo. Em caso mais graves, que a vítima se sinta lesada, existem medidas legais que devem ser tomadas e faz parte do papel da escola, e assim também do profissional pedagogo, não o negar. O racismo, em nenhum momento, deve ser considerado algo banal.

CONCLUSÃO

Abordar o racismo nas escolas é fundamental para conscientizar os alunos, no sentido de uma construção de uma sociedade mais igualitária e justa.

É necessário lembrar que existem legislações como a Constituição Federal, a Lei nº 7.716 de 1989 e a Lei nº 9.459 de 1997, por exemplo, que regulamentam atitudes de racismo e injúria racial nos diversos espaços sociais. Além disso, existe a Lei nº 10.639 de 2003 que trata sobre ensino da cultura afro-brasileiras na escola.

Porém, sabe-se que é necessária uma luta diária para que se materialize o que objetivam essas leis. As escolas devem promover práticas contra o racismo, evitando

tratar disso só quando ocorre um caso de racismo na escola ou quando é o Dia da Consciência Negra, ou em um momento específico para cumprir o que Lei obriga.

Esse assunto precisa ser sempre abordado cotidianamente no ambiente escolar, em sala de aula, nas reuniões pedagógicas. Faz parte de um projeto antirracista da escola, que envolve diretamente o trabalho do pedagogo, como profissional educacional. Também os pais e responsáveis devem sempre apoiar e incentivar a escola com esforços para criar um ambiente acolhedor, seguro e incluso para alunos, professores e funcionários. Os profissionais da escola, precisam sempre ter um preparo para situações em que ocorram racismo ou outros tipos de discriminação racial, podendo combatê-los. A escola é um ambiente social, de direito para todos, e deve fazer seus alunos sentirem seguros e acolhidos, independente da sua cor de pele, etnia ou gênero. Os profissionais da escola, como os pedagogos, têm compromissos sociais, em seu trabalho, para garantir tal ambiente.

Conclui-se então que a escola e o pedagogo em seu trabalho neste espaço devem reconhecer as políticas educacionais, como leis e datas que garantem a cultura afro, promovendo tanto abordagens contra o racismo como também deve desenvolver um trabalho antirracista e sobre a cultura africana, com eventos, apresentações e palestras no sentido de tal conscientização.

REFERÊNCIAS:

ALMEIDA, S. Racismo Estrutural. São Paulo: Polén, 2019.

BRASIL. Lei no 10.639, de 9 de janeiro de 2003. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática 'História e Cultura Afro-Brasileira', e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 2003.

REZENDE, G. Casos de racismo crescem 237% em escolas de Minas: 'Minha filha chorou', diz mãe. **O Tempo**, Belo Horizonte, 20 de setembro de 2022. Disponível em: < <https://www.otempo.com.br/cidades/casos-de-racismo-crescem-237-em-escolas-de-minas-minha-filha-chorou-diz-mae-1.2736088> >. Acesso em: 28 de fevereiro de 2023.

REIS, A. Pai denuncia racismo em escola e diz que filha de 4 anos foi agredida por outro aluno. **Plural Curitiba**, Curitiba, 14 de abril de 2022. Disponível em: < <https://www.plural.jor.br/noticias/vizinhanca/pai-denuncia-racismo-em-escola-e-diz-que-filha-de-4-anos-foi-agredida-por-outro-aluno/> >. Acesso em: 28 de fevereiro de 2023.

SENADO. Dia da Consciência Negra, 50 anos: liberdade conquistada, não concedida. Senado Federal. **Agência Senado**. Brasília, 18 de novembro de 2021. Disponível em: < <https://www12.senado.leg.br/noticias/infomaterias/2021/11/dia-da-consciencia-negra-50-anos-liberdade-conquistada-nao-concedida> >. Acesso em: 28 de fevereiro de 2023.

CAPÍTULO 8

VALORIZAÇÃO DA CULTURA AFRO-BRASILEIRA

Evilyn Cardoso Czar
Larissa Aparecida Scheeren
Naisa do Prado Rainsky
Sony Sene

INTRODUÇÃO

O presente trabalho faz uma análise sobre a valorização da cultura negra pela escola, considerando-a como patrimônio cultural brasileiro, conforme homologado pela Lei Federal 10.639/2003 que tornou obrigatório o ensino de história e da cultura afrodescendente nas escolas públicas e privadas de todo o país, alterando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) 9.394/96.

Contudo, para a sua efetivação é fundamental uma prática pedagógica e didática, além da integração das demais disciplinas. Os livros didáticos, sobretudo os de história, são permeados por uma concepção racista da historiografia brasileira, que primou pelo relato dos grandes fatos e feitos dos chamados heróis nacionais, geralmente brancos, escamoteando, assim, a participação de outros segmentos sociais no processo histórico do país. Na maioria deles, despreza-se a participação das minorias étnicas, especialmente índios e negros. Quando aparecem nos livros didáticos, seja através de textos ou de ilustrações, índios e negros são tratados de forma pejorativa, preconceituosa e/ou estereotipada (ORIÁL, 1996).

Assim sendo, a lei que entrou em vigor em 2003 se trata de uma política afirmativa fruto de lutas do Movimento Negro em busca de reconhecimento do racismo

e de estratégias para combatê-lo. Porém, as escolas podem-se ver que ainda permanecem com o mesmo trato da cultura negra, abordando apenas a escravidão e de forma acrítica, desconsiderando tantas outras coisas que poderiam ser trabalhadas, como a dança, musicalidade e até mesmo a gastronomia negra e afrodescendente, muitos conhecimentos de vários campos e áreas do saber, conforme indica estudo de Silveira (2021).

Desta forma, acredita-se que intervenções pedagógicas na escola, enquanto espaço educativo, abrem portas para um mundo, muitas vezes, até então desconhecido sobre pautas étnico-racial por parte do aluno. A importância de se ensinar relações étnico-raciais não apenas visa atender as demandas de reconhecimento de um segmento, por sua vez significativo da população, senão o tem também o objetivo de promover, aos poucos, uma alternativa à forma como a própria sociedade se enxerga, que não mais marcada pelo preconceito e racismo. Valorizar a cultura afro-brasileira como parte da identidade nacional, estudar a história da sociedade com um olhar menos eurocêntrico, isto é, dominador e colonizador, permite compreender as lutas do movimento negro pela igualdade social e racial em nosso país, bem como a superação do racismo, e são etapas importantes para essa transformação social. Tais passos interessam a todos/as e que vão além da escola, sem dúvida. Mas é nela também que concentramos algumas das alternativas que, enquanto estudantes de Pedagogia, entendemos que envolvem o papel educativo da escola e do trabalho do pedagogo, a fim de contribuir para que novos caminhos sejam possíveis (CORREIA; FERNANDES; LAGES, 2016).

Assim, o primordial objetivo deste trabalho é de compreender o reconhecimento da cultura afrodescendente, abordando o conceito de apropriação cultural e suas implicações para os afrodescendentes, a influência dos povos negros na religião, em traços culturais como dança e músicas, arte e gastronomia.

Com tal reflexão, pretende-se que o conhecimento gerado possibilite ao trabalho do pedagogo na escola a valorização dessa cultura pela sociedade.

APROPRIAÇÃO CULTURAL: CONCEITO E IMPLICAÇÕES

Para De Cerqueira Luz e Luz (2022), o conceito de apropriação cultural reflete o significado da palavra genocídio, nesse caso do negro brasileiro, não somente morte física, mas embranquecimento e morte cultural, no momento que se faz uso de uma cultura sem compreendê-la, desrespeitando a simbologia e história de um dado povo. Para Nascimento (1978, p. 93), “quando se mata uma cultura, mata-se um povo”.

Deste modo, a apropriação cultural para De Cerqueira Luz e Luz (2022) expressa um mecanismo perverso de opressão, no qual o grupo dominante, branco e europeu, se apodera de uma cultura inferiorizada de maneira errônea, esvaziando significados, tradições, costumes importantes e basilares dessa cultura, oriunda dos oprimidos. Ao adulterar a cultura de um povo e extinguir os traços dessa cultura, existe grande risco de desaparecimento do grupo étnico pertencente a esta cultura.

Ao analisarmos a apropriação cultural no Brasil, os processos de aculturação tanto dos índios como nos negros foram eficientes ao associarem o mito da democracia racial, que disseminou uma convivência harmoniosa que escamoteou a opressão, o ódio, a dor, a morte dos povos subjugados, explorando os elementos de uma cultura por uso indevido de trajes, pela expropriação de expressões artísticas e tradições religiosas e culturais. A cultura se torna um espaço de disputa, um campo de batalhas de significações e de significados, onde a hegemonia sempre vence, toma para si a cultura do outro, esvaziando-os e alimentando no imaginário coletivo as noções de superioridade branca e a inferioridade dos demais grupos étnicos, que são, pode-se dizer, praticamente, destituídos de sua cultura.

Segundo De Cerqueira Luz e Luz (2022), a apropriação cultural para uma sociedade desigual, de cunho capitalista e opressora, tem como uma de suas estratégias o racismo e o colonialismo, pois se pressupõem apagar elementos pertencentes a grupos minoritários, como, no caso brasileiro, negros e índios, aumentando as discriminações e as desigualdades construídas socialmente em lutas travadas para manter o modo de ser e pensar dominante em prol da negação do de outros, os dominados e oprimidos. Apropriações culturais desarticulam os grupos sociais, enfraquecendo-os e desmobilizando-os. Com isso, o racismo, enquanto diferenças e marcas raciais, continua operando na sociedade brasileira por meio da exploração de ordem social, econômica, militar, cultural e física, e servindo para perpetuar o grupo, historicamente no poder, no poder de tudo. Assim, desumaniza-se o(s) outro(s), promovendo seu extermínio enquanto povo. Culturas marginalizadas historicamente, como a indígena e a negra, reafirmam suas identidades ao requerer seus símbolos e reinventar formas de resistir, seja pelos adereços, religiosidade, as comidas, músicas e tradições orais, isso prescinde que eles se reconheçam e mantenham viva sua cultura assim como a sociedade os valorize e se una à essa luta.

VALORIZANDO A CULTURA AFRODESCENDENTE

A cultura africana chegou ao Brasil com os povos, que se tornaram escravizados, vindos da África, durante o longo período em que durou o tráfico negreiro transatlântico. A diversidade cultural da África refletiu na diversidade cultural dos escravos, pertencentes a diversas etnias, que falavam idiomas e dialetos próprios, e promoviam uma série de crenças e tradições. Os africanos vindos para o Brasil incluíram bantos, nagôs e jejes, cujas crenças religiosas deram origem a cultura afro-brasileira, e ou descendente, construída por esse povo.

Contudo, tal como aconteceu com os indígenas, a cultura africana foi, grande parte dela, suprimida à cultura dos colonizadores. Na colônia e no império brasileiro, os escravos aprendiam o português, e eram batizados ou renomeados com nomes portugueses e obrigados a se converter ao catolicismo.

A cultura afro-brasileira deriva de contribuições dos povos africanos para a cultura nacional em uma enormidade de aspectos, como na dança, música, religião, culinária e idioma. Grupos de bantos, nagôs e jejes no Brasil colonial criaram o candomblé, religião afro-brasileira baseada no culto aos orixás praticada atualmente em todo o território. Largamente distribuída também é a umbanda, religião sincrética que mistura elementos africanos com o catolicismo e o espiritismo, incluindo a associação de santos católicos com os santos afros, os orixás.

As figuras abaixo representam Oxalá na forma de jovem e velho.



Sobre Oxalá muitas são suas lendas e extensa é sua origem e história na África e sua influência na religião enquanto parte da crença desta cultura no Brasil. Ele se expressa em duas formas. A figura de Oxaguiã moço, na forma guerreira de Oxalá, carrega uma espada, cheio de vigor e nobreza, e tem como templo principal Ejigbo, no qual ostenta o título de Eléèjígbo, Rei de Ejigbo. Na condição de velho e sábio, é a figura de Oxalufon, e a sua imagem está curvada pelo peso dos anos, expressando figura nobre e bondosa, carregando um cajado, o Opaxoro, cajado de forte simbologia, utilizado para separação do Orun e o Ayié, em que se apoia. No

Brasil, este é o mais venerável e o mais venerado, sua cor é o branco, seu dia a Sexta-feira, motivo pelo qual os candomblecistas em geral usam roupa branca na Sexta-feira e na virada do ano, num claro respeito e devoção a Oxalá.

Sua maior festa é uma cerimônia chamada Águas de Oxalá, que diz respeito à lenda dos sete anos de encarceramento, culminando com a cerimônia do Pilão de Oxaguan, para festejar a volta do pai. Esse respeito advém da condição delegada por Olorun à criação e ao governo da humanidade.

Ogum, por seu turno, expressa a história de Ifá, de como o número 7 foi relacionado a Ogún e o número 9 a Oyá. Oyá era a companheira de Ogún, antes de se tornar a mulher de Xangô. Ela ajudava o deus dos ferreiros no seu trabalho; carregava docilmente seus instrumentos, da casa à oficina, e aí ela manejava o fole para ativar o fogo da forja. Um dia, Ogún ofereceu à Oyá uma vara de ferro, semelhante a uma de sua propriedade, e que tinha o dom de dividir em sete partes os homens e em nove as mulheres que por ela fossem tocados no decorrer de uma briga. Xangô gostava de vir sentar-se à forja a fim de apreciar Ogún bater o ferro e, frequentemente, lançava olhares a Oyá; esta, por seu lado, também o olhava furtivamente. Xangô era muito elegante, seus cabelos eram trançados e usava brincos, colares e pulseiras. Sua imponência e seu poder impressionaram Oyá. Contudo, aconteceu, então, o que era de esperar: um belo dia, ela fugiu com ele. Ogún lançou-se à sua perseguição, encontrou os fugitivos e brandiu sua vara mágica. Oyá fez o mesmo e eles se tocaram ao mesmo tempo. E, assim, Ogún foi dividido em sete partes, e Oyá em nove, recebendo o primeiro o nome de Ogún Mejé e a segunda o de Yansã, cuja origem vem de Iyámésan que quer dizer a mãe, transformada em nove.

A influência da cultura africana é evidente na culinária regional, especialmente na Bahia, onde foi introduzido o dendezeiro, uma palmeira africana da qual se extrai



o azeite-de-dendê. Este azeite é utilizado em vários pratos de influência africana como o vatapá, o caruru e o acarajé.



Existem também forte influência da cultura artística. Na música a cultura africana contribuiu com ritmos que são a base de boa parte da música popular brasileira. Gêneros musicais coloniais de influência africana, como o lundu, terminaram dando origem à base rítmica do maxixe, samba, choro, bossa-nova e outros gêneros musicais atuais. Também há alguns instrumentos musicais brasileiros, como o berimbau, o afoxé e o agogô, que são de origem africana. O berimbau é usado para marcar o ritmo nos passos da capoeira, mistura de dança e arte marcial criada pelos escravos no Brasil colonial.



A arte africana se representa por meio de costumes das tribos. O objeto de sua arte expressa muita sensibilidade. As pinturas, assim como nas esculturas, a presença da figura humana identifica a preocupação com os valores étnicos, morais e religiosos. A escultura foi uma forma de arte muito utilizada por artistas africanos usando de ouro, bronze e marfim como matéria

prima. Esses materiais representam disfarces para a incorporação dos espíritos e a possibilidade de adquirir forças mágicas. As máscaras têm também um significado místico e importante para a arte africana, sendo usadas em rituais e funerais. Elas

são, geralmente, confeccionadas em barro, marfim, metais, mas o material mais utilizado é a madeira. Para estabelecer a purificação e a ligação com a entidade sagrada, são modeladas em segredo na selva, conforme museus e acervos, hoje, em forma, inclusive, digital, mostram na história ao redor do mundo.

O PAPEL DA ESCOLA NA VALORIZAÇÃO DA CULTURA AFRODESCENDENTE

Entende-se que é preciso ações efetivas para a promulgação da Lei 10.639/03. Considerando a necessidade de implementar os conteúdos a serem trabalhados em sala de aula, o governo federal aprovou as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para Educação das Relações Étnico Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana em 2004, visando construir estratégias para o direcionamento do trabalho do professor e das escolas. Dessa forma, além da obrigatoriedade do ensino da história da África nos currículos escolares, o governo passou a disponibilizar com as DCN orientação para a ação pedagógica.

Para tal, é evidente que a Lei por si só não basta, tampouco as DCN que são também uma proposta. É preciso ir além da proposta, concretizando ações, pelas redes, pelas escolas, chegar aos professores, e, assim, aos alunos (SILVEIRA, 2021).

A escola tem papel preponderante para eliminação das discriminações e para emancipação dos grupos discriminados, ao proporcionar acesso aos conhecimentos científicos, a registros culturais desse povo, para reconhecimento e respeito a cultura deste povo e sua contribuição para nosso país. Tal conhecimento só é possível se for tratado com seriedade, de forma pedagógica, cuidadosa e rigorosa, para promover conhecimentos novos que são indispensáveis consolidação e à superação de dívidas históricas que negligenciaram e silenciaram tais povos, sua cultura e importância para nosso país.

CONCLUSÃO

A partir do que foi discutido anteriormente, podemos considerar que há lacunas na efetivação das DCN em favor da diversidade cultural, sendo que uma delas é a inserção do tema de que trata a Lei de valorização da cultura e história africana na estrutura curricular das licenciaturas no Brasil, posto que, na maioria das vezes, a formação inicial não contempla conhecimentos sobre a matriz africana, dificultando a abordagem da temática delas pelo professor quando atuando em sala de aula ou em qualquer outro espaço educativo. Além do mais, os currículos escolares de educação básica mostram ser, ainda hoje, pouco flexíveis, excluindo discussões sobre a diversidade cultural das disciplinas, ou mesmo interdisciplinarmente e até transdisciplinares em projetos e ações que acolham a realidade social dentro da escola ou da Universidade.

Nesse sentido, consideramos que a escola, enquanto espaço privilegiado para a transmissão dos conhecimentos historicamente produzidos pela humanidade e a sua reconstrução, pode contribuir para a promoção da diversidade cultural brasileira, sobretudo, da formação da identidade negra como marca nacional. Como já discutido, o preconceito racial é sustentado, na maioria das vezes, pela falta de conhecimentos ou pela sustentação irracional de ideias e atitudes reproduzidas sem maior criticidade e reflexão. Desse modo, a educação pode contribuir para a construção de outras visões e ações, fomentando justiça racial, apesar dos limites estruturais da construção da igualdade social.

REFERÊNCIAS:

CORREIA, Milenna S; FERNANDES; Marcella A; LAGES, Laérgia Mirelly P. **Inclusão e valorização da cultura negra em âmbito escolar**. In: CINTEDI, 2016. Disponível em:

http://www.editorarealize.com.br/editora/anais/cintedi/2016/TRABALHO_EV060_MD4_SA8_ID301_14102016115102.pdf. Acesso em: 15/04/2023.

DE CERQUEIRA LUZ, Monica A. P; LUZ, Flávia Abud. Apropriação cultural e o mecanismo de opressão. **Educação**. Santa Maria, p. e53/1-4, 2022. Disponível em <https://periodicos.ufsm.br/reeducacao/article/download/61877/47606>. Acesso em: 15/04/2023.

NASCIMENTO, Abdias. **O Genocídio do Negro Brasileiro**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1978

ORIÁ, Ricardo. **Educação, cidadania e diversidade cultural**. Revista Humanidades, Brasília, DF, n. 24, 1997.

SILVEIRA, Rosana de Ávila Melo. Projeto de valorização da cultura afrodescendente nos projetos pedagógicos das escolas de ensino médio de cursos profissionalizantes. **Revista Ciranda**, v. 5, n. 3, p. 304-308, 2021.

Todo o conteúdo apresentado neste livro é de
responsabilidade do(s) autor(es).
Esta obra está licenciada com uma Licença
Creative Commons Atribuição-SemDerivações
4.0 Internacional.

Conselho Editorial

Prof. Dr. Ednilson Sergio Ramalho de Souza - UFOPA
(Editor-Chefe)

Prof. Dr. Laecio Nobre de Macedo-UFMA

Prof. Dr. Aldrin Vianna de Santana-UNIFAP

Prof^a. Dr^a. Raquel Silvano Almeida-Unespar

Prof. Dr. Carlos Erick Brito de Sousa-UFMA

Prof^a. Dr^a. Ilka Kassandra Pereira Belfort-Faculdade Laboro

Prof^a. Dr. Renata Cristina Lopes Andrade-FURG

Prof. Dr. Elias Rocha Gonçalves-IFF

Prof. Dr. Clézio dos Santos-UFRRJ

Prof. Dr. Rodrigo Luiz Fabri-UFJF

Prof. Dr. Manoel dos Santos Costa-IEMA

Prof.^a Dr^a. Isabella Macário Ferro Cavalcanti-UFPE

Prof. Dr. Rodolfo Maduro Almeida-UFOPA

Prof. Dr. Deivid Alex dos Santos-UEL

Prof.^a Dr^a. Maria de Fatima Vilhena da Silva-UFPA

Prof.^a Dr^a. Dayse Marinho Martins-IEMA

Prof. Dr. Daniel Tarciso Martins Pereira-UFAM

Prof.^a Dr^a. Elane da Silva Barbosa-UERN

Prof. Dr. Piter Anderson Severino de Jesus-Université Aix Marseille

Nossa missão é a difusão do conhecimento gerado no âmbito acadêmico por meio da organização e da publicação de livros científicos de fácil acesso, de baixo custo financeiro e de alta qualidade!

Nossa inspiração é acreditar que a ampla divulgação do conhecimento científico pode mudar para melhor o mundo em que vivemos!

Equipe RFB Editora

Valorização da história indígena e negra no Brasil

RFB Editora
Home Page: www.rfbeditora.com
Email: adm@rfbeditora.com
CNPJ: 39.242.488/0001-07
Av. Governador José Malcher, nº 153, Sala 12,
Nazaré, Belém-PA, CEP 66035065

